Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte
Gestão: 2025 - 2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***100028/2026***

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAL, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.294.877,04 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

17/11/2026 às ***09h*** **(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3

2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

8. DA FASE DE JULGAMENTO 14

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19

12. DOS RECURSOS 20

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100028/2026 .

(Processo Administrativo n° *0282/2026)*

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100028/2026

Data da sessão pública: ***17/11/2026***.

Horário da sessão pública: 09 h

CNPJ: 11.441.605/0001-34

E-mail: licitapmon@gmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAL, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total da contratação: R$ 4.294.877,04 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Critério de julgamento: menor preço**.**

Modo de disputa: aberto.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: sim.

Link: Portal Nacional de Compras - privado (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAL, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Empresas não cadastradas no SICAF, também poderão participar da licitação desde que cumpram todos os requisitos de habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (§1º do art. 19 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **licitapmon@gmail.com e** (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**.**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação (§2º do art. 16 da IN Seges/ME nº 73, de 2022).

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo a totalidade estimada**.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [não] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,05*** *(cinco centavos)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.20.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de ***2*** *(duas)*, horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (*caput* do art. 29 da IN nº 3, de 2018).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (§ 1º do art. 29 da IN nº 3, de 2018).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (§ 2º do art. 29 da IN nº 3, de 2018).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN Seges/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados no portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021 e do §2º do art. 18 da IN Seges/ME nº 73, de 2022.
9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (§1º do art. 4º e §4º do art. 6º da IN nº 3, de 2018).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (*caput* do art. 7º da IN nº 3, de 2018).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (parágrafo único do art. 7º da IN nº 3, de 2018).

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de ***2*** *(duas)* horas *a contar da solicitação do sistema, exceto quando disponibilizado ou solicitado pelo portal o envio juntamente com a proposta*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021 e §4º do art. 39 da IN Seges/ME nº 73, de 2022), para:

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ***5*** (***cinco***) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de ***0,5%*** a ***30%*** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de ***30*** *(trinta)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de ***0,5%*** a ***15%*** do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de ***15%*** a ***30%*** do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do §4º do art. 45 da IN Seges/ME nº 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO II.1 – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – *Documentos de Habilitação*

Ourilândia do Norte – Pará, 21 de outubro de 2026.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte - PA, assegurada na **Lei Federal nº 14.133/21**, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAL, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE - PA.**

1.2 O Processo Licitatório será executado na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando a proposta mais vantajosa ao município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A abertura de um novo processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico de Registro de Preços**, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais de consumo e materiais permanentes de uso laboratorial, indispensáveis ao funcionamento das unidades e dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte – PA.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, a realização de exames e procedimentos técnicos, bem como o suporte necessário às ações de prevenção, diagnóstico, monitoramento e acompanhamento das condições de saúde da população atendida pela rede pública municipal de saúde.

Os materiais de consumo são essenciais para a execução das rotinas laboratoriais, uma vez que são utilizados de forma recorrente e possuem necessidade de reposição periódica. Por sua vez, os materiais permanentes são necessários para estruturar, equipar, modernizar e manter as condições adequadas de funcionamento dos serviços laboratoriais, contribuindo para a eficiência, a segurança e a qualidade dos procedimentos realizados.

A instauração de um novo procedimento licitatório visa atender às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de reposição de estoques, a manutenção das atividades dos serviços existentes e a eventual ampliação das necessidades operacionais da rede municipal. Busca-se, dessa forma, prevenir a ocorrência de desabastecimento, evitar a interrupção dos serviços e assegurar condições adequadas para o atendimento das demandas da população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da contratação, especialmente pela possibilidade de aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do município, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na respectiva ata de registro de

preços. Esse procedimento permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques e contribui para a racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a realização de um novo processo licitatório possibilita a ampliação da competitividade entre os fornecedores, a busca por preços compatíveis com os praticados atualmente no mercado, e a seleção de propostas que ofereçam condições vantajosas para o município, observados os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade e adequação técnica dos materiais a serem adquiridos.

A contratação pretendida deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente as normas relativas à fase preparatória das licitações, à modalidade pregão e ao sistema de registro de preços, bem como os regulamentos aplicáveis no âmbito do Município de Ourilândia do Norte – PA.

Diante do exposto**, justifica-se a abertura de um novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DE USO LABORATORIAL, QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE - PA**.

3. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS

3.1. Para a apuração dos produtos e equipamentos elencados neste Termo de Referência, fora realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características dos produtos e equipamentos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de Ourilândia do Norte - PA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos devem apresentar condições na forma descrita no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
1	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO **30 X 8,** CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.
3	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,7MM 22G PRETO - CX C/ 100 UNDS – BD OU SIMILAR
4	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,8MM 21G VERDE- CX C/ 100 – BD OU SIMILIAR

5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO **25 X 7**, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTES COM 500 GRS.
7	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1 LT
8	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 100 ML
9	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 400 ML
10	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 50 ML
11	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 600 ML
12	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X16X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
13	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
14	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 125 ML
15	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 250 ML
16	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA
17	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20
18	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20
19	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNID.
20	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR
21	CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 3 MODALIDADE: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA.
22	CURATIVO BLOOD STOP C/500 UNIDADES
23	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X120X600MM (PARA BURETAS), COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.
24	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X85X235MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.
25	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 15X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.

26	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 20X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.
27	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30X110X310MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.
28	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 400 MM
29	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 400 MM
30	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 12 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO
31	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 120 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO
32	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 24 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO
33	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 40 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO
34	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 60 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO
35	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 120 MM., CAPAC. 250 ML
36	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 60 MM., CAPAC. 30 ML
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES
39	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, 25,4X76,2 MM (1"X3"), ESPESSURA: 1 MM, C/50 UNIDADES
40	LAMÍNULAS 22X22MM C/100 UNIDADES
41	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEOBAUER, 20X26 MM, C/10 UNIDADES
42	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V X 20W, PINO DUPLO REDONDO OSRAM OU SIMILAR
43	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX. C/200 UNIDADES
44	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, EMBALADA EM SACO - PLÁSTICO.
45	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100
46	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100
47	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100
48	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICO, COM ELÁSTICO E CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 97,15%, MATERIAL 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS, CX. C/ 50 UNIDADES.

50	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/95 SEM VALVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL, CAMADAS FILTRANTES, SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSE S.
51	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 10 µL.
52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 100 µL.
53	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 1000 µL.
54	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 20 µL.
55	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 200 µL.
56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 25 µL.
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 50 µL.
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 500 µL.
59	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X1) 100ML
60	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 250 GR., DIÂMENTRO: 12,5CM, REDONDO, PCT. C/100 UNIDADES
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 22,5 X 21 CM., FARDO C/5 PACOTE DE 1000 UNIDADES
62	PIPETA (TUBO) WESTERGREN, PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.
63	PIPETADOR DE SEGURANÇA DE 3 VIAS, DESCRIÇÃO SINÔNIMOS: PERA DE SEGURANÇA, PERA DE SUCÇÃO, PERA DE TRÊS VIAS, MATERIAL BORRACHA NA COR AZUL OU VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PRÁTICO PARA SUCCIONAR LÍQUIDOS TÓXICOS OU AGRESSIVOS, LETRA S: ENTRADA DA PIPETA E VÁLVULA DE SUCÇÃO; LETRA A: VÁLVULA DE SAÍDA DO AR; LETRA E: VÁLVULA DE EXPULSÃO DO LÍQUIDO, CAP. 25 ML
64	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 1000 ML
65	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 300ML
66	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 500 ML
67	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, 6X8 CM, ESPESSUARA: 5 MM
68	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (CURTA-GILSON), PCT. C/1000 UNIDADES
69	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES
70	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 1-200 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES
71	PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML
72	PROVETA DE PLÁSTICO 1000 ML
73	PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML

74	PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML
75	PROVETA DE VIDRO 100 ML
76	PROVETA DE VIDRO 500 ML
77	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA.
78	SERINGA 3 ML C/AGULHA PEREDE FINA TRIFACETADO C/100
79	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100
80	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/50
81	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100
83	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 60 ML, SEM AGULHA ÊMBOLO C/PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTO LEGÍVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. SLIP.
84	SUPORTE DE AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS
85	SWAB DE ALGODÃO INDIVIDUAL ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL, CX. C/100 UNIDADES
86	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR BRANCA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000
87	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR VERMELHA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000
88	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL EM POLÍMERO PLÁSTICO DE POLIPROPRILENO TRANSLÚCIDO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML
89	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL VIDRO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML
90	TUBO DE FALCON COM TAMPA ROSCADA FUNDO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA 15 ML, PCT C/40 TUBOS
91	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM, MATERIAL VIDRO, PCT. C/100 UNIDADES
92	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ACELERADOR, TAMPA VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 UNIDADES BD OU SIMILAR
93	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X175 MM, ASPIRAÇÃO DE **6 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.
94	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE **4 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.

95	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO** (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M - **3,2%**) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/100 UNIDADES.
96	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, **COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA** (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.
97	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, **SEM ADITIVO**, COM ATIVADOR DE COÁGULO,COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.
98	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE **8,5ML, GEL SEPARADOR**, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.
99	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**,COM **EDTA DIPOTÁSSICO** (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA **K2**).COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA, C/100 UNIDADES
100	TUBO SECUNDÁRIO A VÁCUO, PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8,10.) OU SEPARAÇÃO E **TRANSPORTE** DE AMOSTRAS LÍQUIDAS, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, SEM ADITIVO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.
101	ÁLCOOL ACETONA, DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500ML.
102	ÁLCOOL ÁCIDO 1%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML
103	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML.
104	CONSERVANTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL), SOLUÇÃO MODIFICADA 1000 ML
105	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (1X500 ML VIOLETA GENCIANA,;1X500 ML LUGOL FRACO; 1X500 ML FUSINA; 1X500 ML SOLUÇÃO DESCORANTE).
106	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN (1X500 ML DE AZUL DE METILENO LOEFFLER; 1X500 ML DE SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL; 1X500 ML DE FUCSINA DE ZIEHL).
107	DETERGENTE ENZIMÁTICO, RIOZYME GOLD IV NEUTRO, INDICAÇÕES: AUXILIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOHIDRASE) USO MANUAL E EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, 5000 ML - RIOQUÍMICA
108	ÉTER ETÍLICO C2H5OC2H5 - 1000 ML
109	GLUC UP 75 G. FRASCO C/250 ML
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO ATIVO 12% - EMBALAGEM 20 LTS
111	INSTANT PROV - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 500 ML, 3X1: NR O1, NR O2 E NR O3.
112	LÍQUIDO DE TURK, DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS 1000 ML
113	LUGOL FORTE (2%), CORANTE UTILIZADO EM PARASITOLOGIA 500 ML
114	ABX, MINICLEAN 1 LT – SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA A LIMPEZA .
115	ABX, MINILYSE 1 LT – SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA.
116	ABX, MINIDIL 20 LT – SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO DA CONTAGEM DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E PARA A MEDIÇÃO DOS HEMATÓCRITOS.
117	KIT DE MINOTROL 16 FRASCO DE 2 ML CADA – SANGUE CONTROLE DE NÍVEL NORMAL, ALTO E BAIXO PARA USO NOS CONTADORES DE CÉLULAS

118	MINOCLAIR 400 ML – SOLUÇÃO DESINFECTANTE E DETERGENTE PARA OS CONTADORES HEMATOLÓGICOS
119	ANTI - A, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML
120	ANTI - B, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUENEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML
121	ANTI - D, REAGENTE PARA CLAFISSIFICAÇÃO DO FATOR RH., MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML
122	ASLOTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LÁTEX SENSIBILIZADO E BASTÃO PLÁSTICO C/100 TESTES
123	**PCR - LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA)**, SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.
124	**PCR – LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA)**, TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO, KIT COMPLETO PARA 50 A 100 DETERMINAÇÕES: • PCR – REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA), SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓ-DICA 0,95 G/L.; • CONTROLE POSITIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA VERMELHA), SORO HUMANO ESTABILIZADO, 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE.; • CONTROLE NEGATIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA BRANCA), SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.; • PLACAS DE LEITURA; • ESPÁTULA DESCARTÁVEIS.
125	REUMATEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA EM LÂMINA DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO, C/100 TESTES
126	UROFITA, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/125 FITAS
127	V.D.R.L. TEST - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR)DE DETECÇÃO DE SÍFILIS, C/250 DETERMINAÇÕES, 5,5ML E UM CONTA-GOTA
128	**TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O CITOMEGALOVÍRUS (CMV NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO). C/30 TESTES
129	**TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE (DEN1, 2, 3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, TRI-LINE. C/30 TESTES
130	**TESTE RÁPIDO DENGUE NS1** - FLUXO LATERAL IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN1,2,3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES
131	**TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ EM TIRAS REAGENTE** (SORO/PLASMA/URINA), DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NO SORO, PLASMA OU URINA. C/50 TIRAS REAGENTES DE TESTE
132	**TESTE RÁPIDO HBSAG** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES
133	**TESTE RÁPIDO HCV** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-VÍRUS HEPATITE C (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES

134	**TESTE RÁPIDO HIV 1 /2** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTANEAS DE ANTICORPOS HIV - 1 E HIV 2 (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES
135	**TESTE RÁPIDO PSA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL A UM NÍVEL DE CUT-OFF ACIMA DE 4 NG/ML.C/30TESTES
136	**TESTE RÁPIDO RUBÉOLA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICOPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA RUBÉOLA NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES
137	**TESTE RÁPIDO SÍFILIS** - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, INCLUINDO IGG, IGM E IGA PARA TREPONEMA PALLIDUM (TP) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES
138	**TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DE TOXOPLASMA GONDII NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES
139	**TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG,** IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE **SWAB** DA NASOFARINGE E OROFARINGE. C/30 TESTES
140	**TESTE RÁPIDO FOB** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE HEMORRAGIA HUMANA EM AMOSTRAS FECAIS A UMA SENSIBILIDADE DE 50NG/ML. C/25 TESTES
141	**TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG – IGM**, REALIZADO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, REALIZA A IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA ANTI COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE. C/30 TESTES
142	ACIDO URICO ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 250 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO
143	ALBUMINA COLORIMETRICA METODO VERDE DE BROMOCRESOL KIT COM 50 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML
144	ALFA AMILASE DIRETA PELO METODO GAL-G2-_-CNP KIT COM 120 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO
145	ALT/GTP CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.
146	AST/GTO CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.
147	BILIRRUBINA TOTAL PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.
148	BILIRRUBINA DIRETA PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.
149	CALCIO ARSENAZO III, KIT COM 100 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO
150	COLESTEROL ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 500 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO
151	CREATININA CINETICA COLORIMETRICA JAFFE KIT COM 200 ML MONOREAGENTE LIQUIDO
152	FERRO TPZT LIQUICOLOR, KIT COM 200 ML BIREAGENTE PRONTO PARA USO
153	FOSFATASE ALCALINA CINETICA OTIMIZADO DGKC KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
154	GLICOSE GOD-PAD ENZIMATICA COLORIMETRICA SEM DESPROTEINIZAÇÃO KIT COM 1000 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO

155	PROTEINA TOTAL PELO METODO DE BIURETO KIT COM 100 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML
156	FOSFORO PELO METODO FOSFOMOLIBDATO UV 200 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO
157	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO KIT COM 400 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES
158	UREIA ULTRAVIOLETA METODO GLDH KIT COM 300 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
159	GAMA GT CINETICO COLORIMETRICO KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
160	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMATICO COLORIMETRICO KIT COM 3X80 ML CONTENDO PADRÃO BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
161	CK-NAC CREATINO KINASE UV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
162	CK-MB CREATINO KINASE - MB LIQUIUV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4
163	MAGNESIO AZUL DE XILIDILA COM 200 ML PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES
164	SODIO PELO METODO COLORIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITADO E REAGENTE DE COR, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 60 ML.
165	POTASSIO PELO METODO FOTOMÉTRICO TURBIDIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITANTE, TETRAFENILBORATO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 50 ML.
166	CLORO PELO METODO TIOCIANATO DE MERCÚRIO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 100 ML.
167	LIPASE PELO METODO COLORIMÉTRICO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 40 ML.
168	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL NORMAL, LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.
169	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL PATOLÓGICO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.
170	SORO CALIBRADOR MULTIPLO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 4 FRASCOS DE 5 ML.
171	SOLUÇÃO DE LIMPEZA A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2N FRASCO COM 1 LITRO PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200
172	SOLUÇÃO DE LIQUIDO DE SISTEMA PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200 FRASCO CONCENTRADO COM 100 ML
173	SOLUÇÃO C CLEAN PARA LIMPEZA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR
174	LAMPÂDA DE HALOGÊNIO ORIGINAL PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200
175	ANTI-STREPTOLYSIN-O (ASO), KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML
176	PADRÃO PARA ASO TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 2 X 1 ML
177	PADRÃO DE FR KIT COM 3 ML
178	PCR, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 62,5 ML
179	PADRÃO PARA PCR TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 1X 1 ML
180	CONJUNTO DE CALIBRADORES PARA FERRITINA, KIT COM 4 X 0,5 ML
181	FERRITINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 37,5 ML
182	PADRÃO PARA MICROALBUMINA, KIT COM 2 X 1 ML

183	MICROALBUMINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML
184	FATOR REUMATÓIDE, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML
185	TRANSFERRINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 60 ML
186	HBA1C% LIQUIDIRECT, KIT REAGENTE (SEM CALIBRADORES), KIT COM 240 ML
187	CONJUNTO DE CALIBRADORES HBA1C%, KIT COM 4 X 0,5 ML
188	CONJUNTO DE CONTROLES ANORMAL E NORMAL PARA HBA1C%, KIT COM 2 X 0,5 ML
189	SORO CONTROLE MULTIPLO NIVEL NORMAL E PATOLÓGICO PARA TODOS OS PARAMÊTROS DA TURBIDIMETRIA, LIOFILIZADO, COM MATRIZ HUMANA, CADA NIVEL COM KIT CONTENTO 2 X 3 ML
190	BANHO MARIA, CUBA EM AÇO INOX; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 80°C; CAPACIDADE DE 176 TUBOS TIPO KAHN; VÁRIOS ACESSÓRIOS, 110/220 V - FANEM OU SIMILAR
191	CADEIRA COLETA DE SANGUE**,** ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 MM COMPRIMENTO 450 MM , E DE LARGURA 480 MM, ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036MM, ALTURA 610MM, E DE LARGURA 450 MM, SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 690MM A 730 MM, BANDEIJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 800MM, COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 170MM ALTURA 50MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, ACABAMENTO**:** PINTURA ELETROSTATICA A PÓ CÔR (AZUL), ESTOFADO**:**ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIM, CARGA MAXIMA : 150 KILO.
192	**CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, CAPACIDADE PARA 28 TUBOS** DE 10 ML, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, COM TECNOLOGIA PWM, VELOCIDADE PROGRAMÁVEL DE 500 A 4000 RPM, TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 SEG. A 99:59 SEG., PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS, FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, DISPENSA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO, FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. ACOMPANHA CAÇAPAS E ADAPTADORES (7X5ML; 1X50ML COM ADAPTADOR PARA 4X5 ML E 7X10 ML), PARA TUBOS, TODOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, ROTOR: FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPECIA, TENSÃO: SELECIONÁVEL EM 110/220V 50/60 HZ 600W, REGISTRO NA ANVISA.
193	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - 12 TECLAS, EQUIPAMENTO DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS. REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL, OS VALORES ABSOLUTOS E OS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, POSSUI 12 TECLAS (10 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES), CONTA SEPARADAMENTE OS ERITROBLASTOS, DOTADO DE ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO PARA 100 CÉLULAS CONTADAS, FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.
194	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS, CAPACIDADE 28 TUBOS 12X75 CM - 110/220 V - FANEN OU SIMILAR

195	**MICROSCÓPIO VERTICAL** - SISTEMA ÓPITCO INFINITO CF160, ILUMINAÇÃO LED BRANCO DE ALTA LUMINESCENCIA (ECO-ILUMINAÇÃO), LENTE OLHO DE MOSCA EMBUTIDA, PODEM SER INTALADOS ATÉ DOIS FILTROS DE 45 MM DE DIÂMETRO, RECURSO DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE DE LUZ (LIM, DO INGLÊS LIGHT INTESNITY MANAGEMENT) INCLUIDO, AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO/MICROMÉTRICO COAXIAIS (LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS), GUIA DO ROLO CRUZADO, CURSO DE FOCAGEM: 2MM PARA CIMA / 13 MM PARA BAIXO; MACROMÉTRICO: 37,7 MM POR ROTAÇÃO; MICROMÉTRICO: 0,2 MM POR ROTAÇÃO; LEITURA MÍNIMA: 2 MM NO MACROMÉTRICO COM ANEL DE AJUSTE DE TORQUE E LIMITADOR DE MOVIMENTO VERTICAL DA PLATINA, OCULARES (F.O.V., MM), COM AJUSTE DE DIOPTRIA E2-CFI 10X (20)*2, E2-CFI 15X (12)*2, CFI 10X (22)*3, TUBOS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, ALTURA DO PONTO DE VISÃO: AJUSTÁVEL EM 2 POSIÇÕES: TUBO BINOCULAR EC-T-TB2 2, TUBO TRINOCULAR EC-T-TF2 F2, (OCULAR: PORTA: 50:50, LENTE DE RELÉ 0,55X EMBUTIDA NA PORTA DA CÂMERA, COM MONTAGEM C), ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 25°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, TUBO BINOCULAR C-TB, TUBO TRINOCULAR C-TF F (OCULAR: PORTA = 100:0, 0:100), TUBO TRINOCULAR C-TT T (OCULAR: PORTA = 100:0, 20:80, 0:100) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 10°-30°, EXTENSÃO: ATÉ 40 MM, TUBO BINOCULAR ERGONÔMICO C-TE2 (OCULAR: PORTA = 100:0, 50:50 VIA C-TEP3 DSC PORT C-0,55X OPCIONAL), REVÓLVER QUÍNTUPLO DO TIPO INVERTIDO (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), PLATINA MECÂNICA RETANGULAR (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), COM SUPORTE DE AMOSTRA 2L E CALIBRAÇÕES DE VERNIER, CURSO TRANSVERSAL: 76 (X) X 52 (Y) MM, OBJETIVAS (NA/W.D.): CFI E PLAN ACHROMAT 4X (0,1 / 30 MM)*4, CFI E PLAN ACHROMAT 10X (0,25 / 7 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 60X (0,8 / 0,3 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 100X OIL (1,25 / 0,23 MM); OBJETIVAS PARA OBSERVAÇÃO DE CONSTRASTE DE FASE: CFI ACHROMAT DL 10X (0,25 / 7,0 MM), CFI ACHROMAT LWD DL 20X (0,40 / 3,90 MM), CFI ACHROMAT DL 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI ACHROMAT DL 100X OIL (1,25 / 0,23 MM), OUTRAS OBJETIVAS CFI60 TAMBÉM PODEM SER USADAS; CONDENSADOR ABBE, NA 1,25 VERTICALMENTE MÓVEL E CENTRALIZÁVEL; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO*5: CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES; TRATAMENTO À PROVA DE FUNGOS, A TINTA ANTIFÚNGICA É APLICADA AO REDOR DO SISTEMA ÓPTICO; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH1 10X-40X PH / CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH2 100X PH (USADO COM OBJETIVAS DE CONTRASTE DE FASE), PHASE CONDENSER, CONJUNTO E2-F-FL DIA-FL GFP-B, CONTROLE DESLIZANTE DE CAMPO ESCURO E2-SDF, POLARIZADOR SIMPLES E2-DP, ANALISADOR SIMPLES E2-PSA, ADAPTADOR DE NÍVEL DE OLHO EC-ER, FILTRO DE BLOQUEIO DE LUZ AZUL E2-F-BF, MARCADOR DE OBJETO, PONTEIRO OCULAR, CHEFE DE ENSINO; FONTE DE ENERGIA, USA O ADAPTADOR AC INCLUSO (ENTRADA: 100-240 VCA, 0,48A MÁX., 50-60 HZ, SAÍDA: 5,0 VCC, 3,0A MÁX.); CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.), 5W; PESO APROXIMADO, 6,0 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO BINOCULAR), APROX. 6,4 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO TRINOCULAR), NIKON OU SIMILAR.

5. DO PRAZO DE VIGENCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço mais vantajoso. A vigência será contada a partir da data da publicação da Ata, e o prazo de vigência contratual será por igual período, contados a partir da data da sua assinatura. A minuta do contrato administrativo consta no **Anexo II**, deste instrumento.

5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre a secretaria e o fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos e equipamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias,** após a entrega dos itens solicitados e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento dos produtos e equipamentos nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.

b) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades no fornecimento dos itens.

c) manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no processo licitatório. A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento dos produtos e equipamentos sejam executados na forma estabelecida, como versa este instrumento.

b) notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos e equipamentos.

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.

9. PLANILHA COM DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO	UNID.	1000	R$ 0,47	R$ 470,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO **30 X 8,** CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.	CX.	500	R$ 12,28	R$ 6.140,00

3	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,7MM 22G PRETO - CX C/ 100 UNDS – BD OU SIMILAR	CX.	400	R$	56,83	R$	22.732,00
4	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,8MM 21G VERDE- CX C/ 100 – BD OU SIMILIAR	CX.	500	R$	55,98	R$	27.990,00
5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO **25 X 7**, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	600	R$	12,50	R$	7.500,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTES COM 500 GRS.	ROLO	150	R$	25,86	R$	3.879,00
7	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1 LT	UNID.	6	R$	55,22	R$	331,32
8	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 100 ML	UNID.	6	R$	42,14	R$	252,84
9	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 400 ML	UNID.	6	R$	39,68	R$	238,08
10	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 50 ML	UNID.	6	R$	36,18	R$	217,08
11	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 600 ML	UNID.	6	R$	39,67	R$	238,02
12	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X16X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	R$	32,04	R$	320,40
13	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	R$	27,39	R$	273,90
14	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 125 ML	UNID.	50	R$	6,43	R$	321,50
15	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 250 ML	UNID.	50	R$	6,09	R$	304,50
16	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA	UNID.	10	R$	533,24	R$	5.332,40
17	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E	CX.	50	R$	29,88	R$	1.494,00

	CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20						
18	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	50	R$	26,07	R$	1.303,50
19	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNID.	PCT.	150	R$	60,85	R$	9.127,50
20	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR	ROLO	50	R$	46,30	R$	2.315,00
21	CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 3 MODALIDADE: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA.	UNID.	4	R$	95,49	R$	381,96
22	CURATIVO BLOOD STOP C/500 UNIDADES	FRASCO	50	R$	37,74	R$	1.887,00
23	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X120X600MM (PARA BURETAS), COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	7,95	R$	159,00
24	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X85X235MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,77	R$	135,40
25	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 15X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,98	R$	139,60
26	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 20X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.		20	R$	6,67	R$	133,40
27	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30X110X310MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,73	R$	134,60
28	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 400 MM	UNID.	20	R$	6,49	R$	129,80
29	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 400 MM	UNID.	20	R$	6,73	R$	134,60
30	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 12 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	36,35	R$	363,50
31	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 120 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	34,99	R$	349,90
32	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 24 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	36,90	R$	369,00
33	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 40 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	36,69	R$	366,90

34	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 60 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	36,57	R$	365,70
35	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 120 MM., CAPAC. 250 ML	UNID.	10	R$	50,19	R$	501,90
36	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 60 MM., CAPAC. 30 ML	UNID.	10	R$	50,82	R$	508,20
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	40	R$	51,25	R$	2.050,00
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	30	R$	43,09	R$	1.292,70
39	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, 25,4X76,2 MM (1"X3"), ESPESSURA: 1 MM, C/50 UNIDADES	CX.	500	R$	15,13	R$	7.565,00
40	LAMÍNULAS 22X22MM C/100 UNIDADES	CX.	100	R$	9,73	R$	973,00
41	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEOBAUER, 20X26 MM, C/10 UNIDADES	UNID.	10	R$	9,65	R$	96,50
42	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V X 20W, PINO DUPLO REDONDO OSRAM OU SIMILAR	UNID.	30	R$	64,49	R$	1.934,70
43	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX. C/200 UNIDADES	CX.	50	R$	23,43	R$	1.171,50
44	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, EMBALADA EM SACO - PLÁSTICO.	PAR	400	R$	17,63	R$	7.052,00
45	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$	42,61	R$	17.044,00
46	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	200	R$	43,15	R$	8.630,00
47	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$	42,99	R$	17.196,00

48	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$	44,23	R$	17.692,00
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICO, COM ELÁSTICO E CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 97,15%, MATERIAL 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS, CX. C/ 50 UNIDADES.	CX.	400	R$	11,85	R$	4.740,00
50	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/95 SEM VALVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL, CAMADAS FILTRANTES, SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSE S.	UNID.	5000	R$	2,99	R$	14.950,00
51	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 10 µL.	UNID.	10	R$	253,25	R$	2.532,50
52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 100 µL.	UNID.	10	R$	247,71	R$	2.477,10
53	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 1000 µL.	UNID.	10	R$	252,20	R$	2.522,00
54	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 20 µL.	UNID.	10	R$	251,94	R$	2.519,40
55	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 200 µL.	UNID.	10	R$	253,79	R$	2.537,90
56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 25 µL.	UNID.	10	R$	251,39	R$	2.513,90
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 50 µL.	UNID.	10	R$	258,71	R$	2.587,10
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 500 µL.	UNID.	10	R$	238,45	R$	2.384,50
59	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X1) 100ML	FR.	40	R$	34,42	R$	1.376,80

60	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 250 GR., DIÂMENTRO: 12,5CM, REDONDO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	60	R$	22,61	R$	1.356,60
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 22,5 X 21 CM., FARDO C/5 PACOTE DE 1000 UNIDADES	PCT.	200	R$	39,56	R$	7.912,00
62	PIPETA (TUBO) WESTERGREN, PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.	UNID.	30	R$	8,74	R$	262,20
63	PIPETADOR DE SEGURANÇA DE 3 VIAS, DESCRIÇÃO SINÔNIMOS: PERA DE SEGURANÇA, PERA DE SUCÇÃO, PERA DE TRÊS VIAS, MATERIAL BORRACHA NA COR AZUL OU VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PRÁTICO PARA SUCCIONAR LÍQUIDOS TÓXICOS OU AGRESSIVOS, LETRA S: ENTRADA DA PIPETA E VÁLVULA DE SUCÇÃO; LETRA A: VÁLVULA DE SAÍDA DO AR; LETRA E: VÁLVULA DE EXPULSÃO DO LÍQUIDO, CAP. 25 ML	UNID.	15	R$	14,10	R$	211,50
64	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 1000 ML	UNID.	70	R$	8,78	R$	614,60
65	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 300ML	UNID.	70	R$	8,79	R$	615,30
66	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 500 ML	UNID.	70	R$	8,40	R$	588,00
67	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, 6X8 CM, ESPESSUARA: 5 MM	UNID.	10	R$	69,01	R$	690,10
68	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (CURTA-GILSON), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	100	R$	34,48	R$	3.448,00
69	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	50	R$	39,43	R$	1.971,50
70	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 1-200 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	50	R$	42,62	R$	2.131,00
71	PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML	UNID.	10	R$	21,29	R$	212,90
72	PROVETA DE PLÁSTICO 1000 ML	UNID.	10	R$	21,72	R$	217,20
73	PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML	UNID.	10	R$	20,52	R$	205,20
74	PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML	UNID.	10	R$	20,72	R$	207,20
75	PROVETA DE VIDRO 100 ML	UNID.	15	R$	20,94	R$	314,10
76	PROVETA DE VIDRO 500 ML	UNID.	15	R$	20,55	R$	308,25

77	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	5	R$	72,35	R$	361,75
78	SERINGA 3 ML C/AGULHA PEREDE FINA TRIFACETADO C/100	CX.	300	R$	54,79	R$	16.437,00
79	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	500	R$	65,85	R$	32.925,00
80	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/50	CX.	500	R$	113,42	R$	56.710,00
81	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	500	R$	49,98	R$	24.990,00
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	800	R$	68,70	R$	54.960,00
83	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 60 ML, SEM AGULHA ÊMBOLO C/PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTO LEGÍVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. SLIP.	UNID.	500	R$	112,19	R$	56.095,00
84	SUPORTE DE AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UNID.	5	R$	222,39	R$	1.111,95
85	SWAB DE ALGODÃO INDIVIDUAL ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL, CX. C/100 UNIDADES	CX.	350	R$	26,80	R$	9.380,00
86	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR BRANCA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000	PCT.	20	R$	63,38	R$	1.267,60
87	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR VERMELHA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000	PCT.	20	R$	62,42	R$	1.248,40

88	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL EM POLÍMERO PLÁSTICO DE POLIPROPRILENO TRANSLÚCIDO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	500	R$	1,00	R$	500,00
89	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL VIDRO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	300	R$	0,94	R$	282,00
90	TUBO DE FALCON COM TAMPA ROSCADA FUNDO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA 15 ML, PCT C/40 TUBOS	PCT.	50	R$	98,25	R$	4.912,50
91	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM, MATERIAL VIDRO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	50	R$	99,51	R$	4.975,50
92	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ACELERADOR, TAMPA VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 UNIDADES BD OU SIMILAR	CX.	1200	R$	93,14	R$	111.768,00
93	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X175 MM, ASPIRAÇÃO DE **6 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	124,12	R$	49.648,00
94	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE **4 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	123,85	R$	49.540,00
95	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO** (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M - **3,2%**) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	126,25	R$	50.500,00
96	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, **COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA** (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.	PCT	300	R$	93,08	R$	27.924,00
97	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, **SEM ADITIVO**, COM ATIVADOR DE COÁGULO,COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.	PCT	1000	R$	89,74	R$	89.740,00
98	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE **8,5ML, GEL SEPARADOR**, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	125,58	R$	50.232,00

99	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**,COM **EDTA DIPOTÁSSICO** (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA **K2**).COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA, C/100 UNIDADES	PCT	1500	R$	94,19	R$	141.285,00
100	TUBO SECUNDÁRIO A VÁCUO, PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8,10.) OU SEPARAÇÃO E **TRANSPORTE** DE AMOSTRAS LÍQUIDAS, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, SEM ADITIVO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.	PCT	200	R$	91,03	R$	18.206,00
101	ÁLCOOL ACETONA, DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500ML.	FR.	192	R$	42,01	R$	8.065,92
102	ÁLCOOL ÁCIDO 1%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML	FR.	140	R$	49,23	R$	6.892,20
103	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML.	FR.	140	R$	51,34	R$	7.187,60
104	CONSERVANTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL), SOLUÇÃO MODIFICADA 1000 ML	LT	150	R$	47,58	R$	7.137,00
105	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (1X500 ML VIOLETA GENCIANA,;1X500 ML LUGOL FRACO; 1X500 ML FUSINA; 1X500 ML SOLUÇÃO DESCORANTE).	CONJUNTO	150	R$	87,65	R$	13.147,50
106	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN (1X500 ML DE AZUL DE METILENO LOEFFLER; 1X500 ML DE SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL; 1X500 ML DE FUCSINA DE ZIEHL).	CONJUNTO	140	R$	88,08	R$	12.331,20
107	DETERGENTE ENZIMÁTICO, RIOZYME GOLD IV NEUTRO, INDICAÇÕES: AUXILIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOHIDRASE) USO MANUAL E EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, 5000 ML - RIOQUÍMICA	GL	36	R$	85,28	R$	3.070,08
108	ÉTER ETÍLICO C2H5OC2H5 - 1000 ML	LT	36	R$	71,17	R$	2.562,12
109	GLUC UP 75 G. FRASCO C/250 ML	FR.	400	R$	22,94	R$	9.176,00
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO ATIVO 12% - EMBALAGEM 20 LTS	GL	15	R$	52,56	R$	788,40
111	INSTANT PROV - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 500 ML, 3X1: NR O1, NR O2 E NR O3.	KIT	50	R$	80,58	R$	4.029,00
112	LÍQUIDO DE TURK, DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS 1000 ML	LT.	40	R$	43,30	R$	1.732,00
113	LUGOL FORTE (2%), CORANTE UTILIZADO EM PARASITOLOGIA 500 ML	FR.	150	R$	43,80	R$	6.570,00
114	ABX, MINICLEAN 1 LT – SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA A LIMPEZA .	LT	130	R$	419,13	R$	54.486,90
115	ABX, MINILYSE 1 LT – SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA.	LT	130	R$	430,18	R$	55.923,40

116	ABX, MINIDIL 20 LT – SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO DA CONTAGEM DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E PARA A MEDIÇÃO DOS HEMATÓCRITOS.	GL	120	R$	475,82	R$	57.098,40
117	KIT DE MINOTROL 16 FRASCO DE 2 ML CADA – SANGUE CONTROLE DE NÍVEL NORMAL, ALTO E BAIXO PARA USO NOS CONTADORES DE CÉLULAS	KIT	45	R$	604,58	R$	27.206,10
118	MINOCLAIR 400 ML – SOLUÇÃO DESINFECTANTE E DETERGENTE PARA OS CONTADORES HEMATOLÓGICOS	FRASCO	30	R$	437,49	R$	13.124,70
119	ANTI - A, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	60,43	R$	10.877,40
120	ANTI - B, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUENEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	61,07	R$	10.992,60
121	ANTI - D, REAGENTE PARA CLAFISSIFICAÇÃO DO FATOR RH., MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	91,53	R$	16.475,40
122	ASLOTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LÁTEX SENSIBILIZADO E BASTÃO PLÁSTICO C/100 TESTES	KIT	250	R$	101,21	R$	25.302,50
123	**PCR - LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA)**, SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.	FRASCO	500	R$	102,92	R$	51.460,00
124	**PCR – LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA)**, TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO, KIT COMPLETO PARA 50 A 100 DETERMINAÇÕES: • PCR – REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA), SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓ-DICA 0,95 G/L.; • CONTROLE POSITIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA VERMELHA), SORO HUMANO ESTABILIZADO, 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE.; • CONTROLE NEGATIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA BRANCA), SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.; • PLACAS DE LEITURA; • ESPÁTULA DESCARTÁVEIS.	KIT	400	R$	136,56	R$	54.624,00
125	REUMATEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA EM LÂMINA DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO, C/100 TESTES	KIT	250	R$	91,42	R$	22.855,00

126	UROFITA, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/125 FITAS	CX.	400	R$	71,44	R$	28.576,00
127	V.D.R.L. TEST - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR)DE DETECÇÃO DE SÍFILIS, C/250 DETERMINAÇÕES, 5,5ML E UM CONTA-GOTA	KIT	200	R$	96,67	R$	19.334,00
128	**TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O CITOMEGALOVÍRUS (CMV NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO). C/30 TESTES	CX	250	R$	505,82	R$	126.455,00
129	**TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE (DEN1, 2, 3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, TRI-LINE. C/30 TESTES	CX	300	R$	580,19	R$	174.057,00
130	**TESTE RÁPIDO DENGUE NS1** - FLUXO LATERAL IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN1,2,3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$	501,72	R$	150.516,00
131	**TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ EM TIRAS REAGENTE** (SORO/PLASMA/URINA), DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NO SORO, PLASMA OU URINA. C/50 TIRAS REAGENTES DE TESTE	CX	400	R$	110,74	R$	44.296,00
132	**TESTE RÁPIDO HBSAG** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$	263,22	R$	78.966,00
133	**TESTE RÁPIDO HCV** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-VÍRUS HEPATITE C (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES	CX	300	R$	235,18	R$	70.554,00
134	**TESTE RÁPIDO HIV 1 /2** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTANEAS DE ANTICORPOS HIV - 1 E HIV 2 (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES	CX	400	R$	261,99	R$	104.796,00
135	**TESTE RÁPIDO PSA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL A UM NÍVEL DE CUT-OFF ACIMA DE 4 NG/ML.C/30TESTES	CX	100	R$	243,71	R$	24.371,00

136	**TESTE RÁPIDO RUBÉOLA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICOPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA RUBÉOLA NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$	515,04	R$	154.512,00
137	**TESTE RÁPIDO SÍFILIS** - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, INCLUINDO IGG, IGM E IGA PARA TREPONEMA PALLIDUM (TP) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	400	R$	378,98	R$	151.592,00
138	**TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DE TOXOPLASMA GONDII NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$	487,48	R$	146.244,00
139	**TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG,** IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE **SWAB** DA NASOFARINGE E OROFARINGE. C/30 TESTES	CX	300	R$	407,50	R$	122.250,00
140	**TESTE RÁPIDO FOB** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE HEMORRAGIA HUMANA EM AMOSTRAS FECAIS A UMA SENSIBILIDADE DE 50NG/ML. C/25 TESTES	CX	150	R$	219,99	R$	32.998,50
141	**TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG – IGM**, REALIZADO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, REALIZA A IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA ANTI COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE. C/30 TESTES	CX	300	R$	532,50	R$	159.750,00
142	ACIDO URICO ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 250 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	80	R$	128,01	R$	10.240,80
143	ALBUMINA COLORIMETRICA METODO VERDE DE BROMOCRESOL KIT COM 50 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	KIT	40	R$	105,04	R$	4.201,60
144	ALFA AMILASE DIRETA PELO METODO GAL-G2-_-CNP KIT COM 120 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	80	R$	191,70	R$	15.336,00
145	ALT/GTP CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	250	R$	130,13	R$	32.532,50
146	AST/GTO CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	250	R$	122,33	R$	30.582,50
147	BILIRRUBINA TOTAL PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	80	R$	356,13	R$	28.490,40

148	BILIRRUBINA DIRETA PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	80	R$	357,32	R$	28.585,60
149	CALCIO ARSENAZO III, KIT COM 100 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	40	R$	116,69	R$	4.667,60
150	COLESTEROL ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 500 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	200	R$	431,25	R$	86.250,00
151	CREATININA CINETICA COLORIMETRICA JAFFE KIT COM 200 ML MONOREAGENTE LIQUIDO	KIT	200	R$	117,15	R$	23.430,00
152	FERRO TPZT LIQUICOLOR, KIT COM 200 ML BIREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	40	R$	164,63	R$	6.585,20
153	FOSFATASE ALCALINA CINETICA OTIMIZADO DGKC KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	130	R$	142,95	R$	18.583,50
154	GLICOSE GOD-PAD ENZIMATICA COLORIMETRICA SEM DESPROTEINIZAÇÃO KIT COM 1000 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	100	R$	143,85	R$	14.385,00
155	PROTEINA TOTAL PELO METODO DE BIURETO KIT COM 100 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	KIT	40	R$	85,13	R$	3.405,20
156	FOSFORO PELO METODO FOSFOMOLIBDATO UV 200 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	FRASCO	40	R$	128,85	R$	5.154,00
157	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO KIT COM 400 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES	KIT	180	R$	409,73	R$	73.751,40
158	UREIA ULTRAVIOLETA METODO GLDH KIT COM 300 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	130	R$	134,48	R$	17.482,40
159	GAMA GT CINETICO COLORIMETRICO KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	150	R$	105,70	R$	15.855,00
160	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMATICO COLORIMETRICO KIT COM 3X80 ML CONTENDO PADRÃO BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	200	R$	53,55	R$	10.710,00
161	CK-NAC CREATINO KINASE UV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	50	R$	378,71	R$	18.935,50
162	CK-MB CREATINO KINASE - MB LIQUIUV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	50	R$	507,90	R$	25.395,00
163	MAGNESIO AZUL DE XILIDILA COM 200 ML PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES	KIT	50	R$	118,47	R$	5.923,50
164	SODIO PELO METODO COLORIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITADO E REAGENTE DE COR, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 60 ML.	KIT	60	R$	483,04	R$	28.982,40

165	POTASSIO PELO METODO FOTOMÉTRICO TURBIDIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITANTE, TETRAFENILBORATO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 50 ML.	KIT	80	R$	380,20	R$	30.416,00
166	CLORO PELO METODO TIOCIANATO DE MERCÚRIO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 100 ML.	KIT	40	R$	144,06	R$	5.762,40
167	LIPASE PELO METODO COLORIMÉTRICO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 40 ML.	KIT	120	R$	745,22	R$	89.426,40
168	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL NORMAL, LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	358,16	R$	21.489,60
169	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL PATOLÓGICO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	374,08	R$	22.444,80
170	SORO CALIBRADOR MULTIPLO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 4 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	364,35	R$	21.861,00
171	SOLUÇÃO DE LIMPEZA A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2N FRASCO COM 1 LITRO PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200	LT	160	R$	273,07	R$	43.691,20
172	SOLUÇÃO DE LIQUIDO DE SISTEMA PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200 FRASCO CONCENTRADO COM 100 ML	KIT	140	R$	289,98	R$	40.597,20
173	SOLUÇÃO C CLEAN PARA LIMPEZA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR	KIT	140	R$	267,29	R$	37.420,60
174	LAMPÂDA DE HALOGÊNIO ORIGINAL PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200	UNID.	5	R$	814,75	R$	4.073,75
175	ANTI-STREPTOLYSIN-O (ASO), KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	120	R$	92,75	R$	11.130,00
176	PADRÃO PARA ASO TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 2 X 1 ML	KIT	50	R$	222,56	R$	11.128,00
177	PADRÃO DE FR KIT COM 3 ML	KIT	50	R$	97,44	R$	4.872,00
178	PCR, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 62,5 ML	KIT	140	R$	89,91	R$	12.587,40
179	PADRÃO PARA PCR TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 1X 1 ML	KIT	60	R$	524,77	R$	31.486,20
180	CONJUNTO DE CALIBRADORES PARA FERRITINA, KIT COM 4 X 0,5 ML	KIT	20	R$	354,64	R$	7.092,80
181	FERRITINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 37,5 ML	KIT	30	R$	406,54	R$	12.196,20
182	PADRÃO PARA MICROALBUMINA, KIT COM 2 X 1 ML	KIT	25	R$	306,37	R$	7.659,25
183	MICROALBUMINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	40	R$	585,56	R$	23.422,40

184	FATOR REUMATÓIDE, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	110	R$	92,59	R$	10.184,90
185	TRANSFERRINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 60 ML	KIT	30	R$	784,09	R$	23.522,70
186	HBA1C% LIQUIDIRECT, KIT REAGENTE (SEM CALIBRADORES), KIT COM 240 ML	KIT	30	R$	500,42	R$	15.012,60
187	CONJUNTO DE CALIBRADORES HBA1C%, KIT COM 4 X 0,5 ML	KIT	12	R$	385,86	R$	4.630,32
188	CONJUNTO DE CONTROLES ANORMAL E NORMAL PARA HBA1C%, KIT COM 2 X 0,5 ML	KIT	12	R$	387,49	R$	4.649,88
189	SORO CONTROLE MULTIPLO NIVEL NORMAL E PATOLÓGICO PARA TODOS OS PARAMÊTROS DA TURBIDIMETRIA, LIOFILIZADO, COM MATRIZ HUMANA, CADA NIVEL COM KIT CONTENTO 2 X 3 ML	UNID.	25	R$	564,72	R$	14.118,00
190	BANHO MARIA, CUBA EM AÇO INOX; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 80°C; CAPACIDADE DE 176 TUBOS TIPO KAHN; VÁRIOS ACESSÓRIOS, 110/220 V - FANEM OU SIMILAR	UNID.	2	R$	4.264,00	R$	8.528,00
191	CADEIRA COLETA DE SANGUE**,** ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 MM COMPRIMENTO 450 MM , E DE LARGURA 480 MM, ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036MM, ALTURA 610MM, E DE LARGURA 450 MM, SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 690MM A 730 MM, BANDEIJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 800MM, COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 170MM ALTURA 50MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, ACABAMENTO**:** PINTURA ELETROSTATICA A PÓ CÔR (AZUL), ESTOFADO**:**ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIM, CARGA MAXIMA : 150 KILO.	UNID.	12	R$	1.522,94	R$	18.275,28
192	**CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, CAPACIDADE PARA 28 TUBOS** DE 10 ML, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, COM TECNOLOGIA PWM, VELOCIDADE PROGRAMÁVEL DE 500 A 4000 RPM, TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 SEG. A 99:59 SEG., PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS, FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, DISPENSA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO, FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. ACOMPANHA CAÇAPAS E ADAPTADORES (7X5ML;	UNID.	3	R$	7.532,93	R$	22.598,79

	1X50ML COM ADAPTADOR PARA 4X5 ML E 7X10 ML), PARA TUBOS, TODOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, ROTOR: FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPECIA, TENSÃO: SELECIONÁVEL EM 110/220V 50/60 HZ 600W, REGISTRO NA ANVISA.						
193	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - 12 TECLAS, EQUIPAMENTO DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS. REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL, OS VALORES ABSOLUTOS E OS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, POSSUI 12 TECLAS (10 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES), CONTA SEPARADAMENTE OS ERITROBLASTOS, DOTADO DE ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO PARA 100 CÉLULAS CONTADAS, FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.	UNID.	2	R$	2.051,64	R$	4.103,28
194	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS, CAPACIDADE 28 TUBOS 12X75 CM - 110/220 V - FANEN OU SIMILAR	UNID.	2	R$	2.759,17	R$	5.518,34
195	**MICROSCÓPIO VERTICAL** - SISTEMA ÓPITCO INFINITO CF160, ILUMINAÇÃO LED BRANCO DE ALTA LUMINESCENCIA (ECO-ILUMINAÇÃO), LENTE OLHO DE MOSCA EMBUTIDA, PODEM SER INTALADOS ATÉ DOIS FILTROS DE 45 MM DE DIÂMETRO, RECURSO DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE DE LUZ (LIM, DO INGLÊS LIGHT INTESNITY MANAGEMENT) INCLUIDO, AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO/MICROMÉTRICO COAXIAIS (LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS), GUIA DO ROLO CRUZADO, CURSO DE FOCAGEM: 2MM PARA CIMA / 13 MM PARA BAIXO; MACROMÉTRICO: 37,7 MM POR ROTAÇÃO; MICROMÉTRICO: 0,2 MM POR ROTAÇÃO; LEITURA MÍNIMA: 2 MM NO MACROMÉTRICO COM ANEL DE AJUSTE DE TORQUE E LIMITADOR DE MOVIMENTO VERTICAL DA PLATINA, OCULARES (F.O.V., MM), COM AJUSTE DE DIOPTRIA E2-CFI 10X (20)*2, E2-CFI 15X (12)*2, CFI 10X (22)*3, TUBOS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, ALTURA DO PONTO DE VISÃO: AJUSTÁVEL EM 2 POSIÇÕES: TUBO BINOCULAR EC-T-TB2 2, TUBO TRINOCULAR EC-T-TF2 F2, (OCULAR: PORTA: 50:50, LENTE DE RELÉ 0,55X EMBUTIDA NA PORTA DA CÂMERA, COM MONTAGEM C), ÂNGULO DE INCLINAÇÃO	UNID.	3	R$	15.394,76	R$	46.184,28

	DE 25°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, TUBO BINOCULAR C-TB, TUBO TRINOCULAR C-TF F (OCULAR: PORTA = 100:0, 0:100), TUBO TRINOCULAR C-TT T (OCULAR: PORTA = 100:0, 20:80, 0:100) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 10°-30°, EXTENSÃO: ATÉ 40 MM, TUBO BINOCULAR ERGONÔMICO C-TE2 (OCULAR: PORTA = 100:0, 50:50 VIA C-TEP3 DSC PORT C-0,55X OPCIONAL), REVÓLVER QUÍNTUPLO DO TIPO INVERTIDO (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), PLATINA MECÂNICA RETANGULAR (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), COM SUPORTE DE AMOSTRA 2L E CALIBRAÇÕES DE VERNIER, CURSO TRANSVERSAL: 76 (X) X 52 (Y) MM, OBJETIVAS (NA/W.D.): CFI E PLAN ACHROMAT 4X (0,1 / 30 MM)*4, CFI E PLAN ACHROMAT 10X (0,25 / 7 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 60X (0,8 / 0,3 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 100X OIL (1,25 / 0,23 MM); OBJETIVAS PARA OBSERVAÇÃO DE CONSTRASTE DE FASE: CFI ACHROMAT DL 10X (0,25 / 7,0 MM), CFI ACHROMAT LWD DL 20X (0,40 / 3,90 MM), CFI ACHROMAT DL 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI ACHROMAT DL 100X OIL (1,25 / 0,23 MM), OUTRAS OBJETIVAS CFI60 TAMBÉM PODEM SER USADAS; CONDENSADOR ABBE, NA 1,25 VERTICALMENTE MÓVEL E CENTRALIZÁVEL; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO*5: CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES; TRATAMENTO À PROVA DE FUNGOS, A TINTA ANTIFÚNGICA É APLICADA AO REDOR DO SISTEMA ÓPTICO; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH1 10X-40X PH / CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH2 100X PH (USADO COM OBJETIVAS DE CONTRASTE DE FASE), PHASE CONDENSER, CONJUNTO E2-F-FL DIA-FL GFP-B, CONTROLE DESLIZANTE DE CAMPO ESCURO E2-SDF, POLARIZADOR SIMPLES E2-DP, ANALISADOR SIMPLES E2-PSA, ADAPTADOR DE NÍVEL DE OLHO EC-ER, FILTRO DE BLOQUEIO DE LUZ AZUL E2-F-BF, MARCADOR DE OBJETO, PONTEIRO OCULAR, CHEFE DE ENSINO; FONTE DE ENERGIA, USA O ADAPTADOR AC INCLUSO (ENTRADA: 100-240 VCA, 0,48A MÁX., 50-60 HZ, SAÍDA: 5,0 VCC, 3,0A MÁX.); CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.), 5W; PESO APROXIMADO, 6,0 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO BINOCULAR), APROX. 6,4 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO TRINOCULAR), NIKON OU SIMILAR.				
Valor Total: Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos.					**R$ 4.294.877,04**

10. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO PREÇOS

10.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas **03 (Três)** cotações com empresas especializadas, e **01 (Uma)** cotação no portal eletrônico (www.bancodeprecos.com.br). Toda essa pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos e equipamentos requeridos pela secretaria, para que não ocorra o fracasso do processo licitatório.

10.2. Fornecedores e portais que participaram da cotação de preços:

a) LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.647.559/0001-18, Alameda P-02, nº 855, St. Funcionários, Goiânia – GO, CEP: 74.543-030, Fone: (62) 3291-2055 , e-mail: steto@steto.com.br

b) CARVALHO SILVA SERVICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 32.318.620/0001-60, Rua Adelino José dos Santos, s/n, Quadra K, Lote 10-B, Campos Belos – GO, CEP: 73.840-000, Fone: (62) 99323-3362, e-mail: biolabcamposbelos@gmail.com

c) PARALABOR HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.007.792/0001-09, Rua Benedito Candido Gomes, nº 340, Sala C, Núcleo Urbano, Redenção – PA, CEP: 68.553-375, Fone: (94) 99155-3866, e-mail: biolabcamposbelos@gmail.com

d) Portal Eletrônico: www.bancodeprecos.com.br

10.3. Fórmula utilizada para a apuração do valor médio: Fornecedor A + Fornecedor B + Fornecedor C + Portal Eletrônico D = X/4 = **Valor Médio**.

10.4. A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I,** deste instrumento.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o menor preço.

11.2. Serão declaradas habilitadas as empresas que não possuem registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

11.3. Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com o que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da **Lei Federal nº 14.133/21**, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Ourilândia do Norte - PA, 15 de outubro de 2026.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 059/2026

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LM EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA	CARVALHO SILVA SERV. LAB. LTDA	PARALABOR HOSPITALAR LTDA	BANCO DE PREÇOS	VALOR MEDIO
1	ADAPTADOR VACUTAINER BRANCO USO ÚNICO	UNID.	1000	R$ 0,38	R$ 0,66	R$ 0,45	R$ 0,39	R$ 0,47
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO **30 X 8,** CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 PEÇAS.	CX.	500	R$ 11,00	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 9,11	R$ 12,28
3	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,7MM 22G PRETO - CX C/ 100 UNDS – BD OU SIMILAR	CX.	400	R$ 55,00	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 54,30	R$ 56,83
4	AGULHA MULTIPLA A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25X0,8MM 21G VERDE- CX C/ 100 – BD OU SIMILIAR	CX.	500	R$ 55,00	R$ 58,00	R$ 60,00	R$ 50,91	R$ 55,98
5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO **25 X 7**, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL C/100.	CX.	600	R$ 11,00	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 9,98	R$ 12,50
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PACOTES COM 500 GRS.	ROLO	150	R$ 27,00	R$ 28,00	R$ 25,00	R$ 23,45	R$ 25,86
7	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 1 LT	UNID.	6	R$ 44,50	R$ 83,00	R$ 45,00	R$ 48,37	R$ 55,22
8	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 100 ML	UNID.	6	R$ 36,00	R$ 60,00	R$ 35,00	R$ 37,57	R$ 42,14
9	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 400 ML	UNID.	6	R$ 36,00	R$ 55,00	R$ 38,00	R$ 29,73	R$ 39,68
10	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 50 ML	UNID.	6	R$ 36,00	R$ 49,00	R$ 30,00	R$ 29,73	R$ 36,18
11	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE 600 ML	UNID.	6	R$ 44,22	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 32,45	R$ 39,67
12	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 100 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X16X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 30,00	R$ 30,14	R$ 32,04

13	CAIXA PORTA LAMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	UNID.	10	R$	26,00	R$	30,00	R$	28,00	R$	25,55	R$	27,39
14	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 125 ML	UNID.	50	R$	6,44	R$	8,00	R$	5,00	R$	6,28	R$	6,43
15	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO VIDRO 250 ML	UNID.	50	R$	6,44	R$	8,00	R$	5,00	R$	4,93	R$	6,09
16	CÂMARA NEWBAUER, MATERIAL VIDRO ÓPTICO, COMPRIMENTO 7,50 CM, LARGURA 3,20 CM, ALTURA 0,30 CM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CELULAS E PLAQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHADA E MELHORADA	UNID.	10	R$	644,00	R$	635,00	R$	450,00	R$	403,97	R$	533,24
17	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	50	R$	31,00	R$	28,00	R$	25,00	R$	35,51	R$	29,88
18	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	50	R$	29,00	R$	28,00	R$	22,00	R$	25,29	R$	26,07
19	COLETOR UNIVERSAL 80ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNID.	PCT.	150	R$	48,00	R$	70,00	R$	60,00	R$	65,39	R$	60,85
20	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CREMER OU SIMILAR	ROLO	50	R$	49,66	R$	52,00	R$	40,00	R$	43,53	R$	46,30
21	CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO EM 3 MODALIDADE: CONTAGEM DECRESCENTE, CONTAGEM REGRESSIVA SEGUIDA DE PROGRESSIVA E CONTAGEM REGRESSIVA REPETITIVA.	UNID.	4	R$	125,00	R$	76,00	R$	90,00	R$	90,96	R$	95,49
22	CURATIVO BLOOD STOP C/500 UNIDADES	FRASCO	50	R$	44,00	R$	38,00	R$	35,00	R$	33,94	R$	37,74
23	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X120X600MM (PARA BURETAS), COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	11,79	R$	7,95
24	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 10X85X235MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	7,08	R$	6,77
25	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 15X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	7,92	R$	6,98
26	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 20X85X255MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.		20	R$	5,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	7,67	R$	6,67
27	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS 30X110X310MM, COMPRIMENTO PINCEL 2,5 CM.	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	6,93	R$	6,73

28	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 400 MM	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	5,95	R$	6,49
29	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 400 MM	UNID.	20	R$	6,00	R$	9,00	R$	5,00	R$	6,93	R$	6,73
30	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 12 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	41,00	R$	32,00	R$	35,00	R$	37,39	R$	36,35
31	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 120 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	41,00	R$	32,00	R$	35,00	R$	31,97	R$	34,99
32	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 24 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	41,00	R$	32,00	R$	35,00	R$	39,61	R$	36,90
33	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 40 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	41,00	R$	32,00	R$	35,00	R$	38,77	R$	36,69
34	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EMARAME REVERTIDO DE PVC, PARA 60 TUBOS DE 10 A 30 MM DE DIÂMETRO	UNID.	10	R$	41,00	R$	32,00	R$	35,00	R$	38,29	R$	36,57
35	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 120 MM., CAPAC. 250 ML	UNID.	10	R$	54,11	R$	68,00	R$	40,00	R$	38,63	R$	50,19
36	FUNIL DE VIDRO COMUM DIAM. 60 MM., CAPAC. 30 ML	UNID.	10	R$	49,55	R$	64,00	R$	45,00	R$	44,73	R$	50,82
37	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	40	R$	47,22	R$	62,00	R$	45,00	R$	50,77	R$	51,25
38	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, ESTÉRIL EM AÇO INÓX, C/100 UNIDADES	CX.	30	R$	47,22	R$	49,00	R$	45,00	R$	31,13	R$	43,09
39	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, 25,4X76,2 MM (1"X3"), ESPESSURA: 1 MM, C/50 UNIDADES	CX.	500	R$	14,22	R$	14,00	R$	15,00	R$	17,30	R$	15,13
40	LAMÍNULAS 22X22MM C/100 UNIDADES	CX.	100	R$	9,66	R$	9,00	R$	10,00	R$	10,25	R$	9,73
41	LAMÍNULAS PARA CÂMARA DE NEOBAUER, 20X26 MM, C/10 UNIDADES	UNID.	10	R$	9,66	R$	9,00	R$	10,00	R$	9,92	R$	9,65
42	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V X 20W, PINO DUPLO REDONDO OSRAM OU SIMILAR	UNID.	30	R$	59,00	R$	85,00	R$	60,00	R$	53,96	R$	64,49
43	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX. C/200 UNIDADES	CX.	50	R$	19,99	R$	25,00	R$	22,00	R$	26,74	R$	23,43
44	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, EMBALADA EM SACO - PLÁSTICO.	PAR	400	R$	11,00	R$	26,00	R$	15,00	R$	18,51	R$	17,63
45	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$	47,00	R$	42,00	R$	45,00	R$	36,45	R$	42,61

46	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	200	R$ 47,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 38,61	R$ 43,15		
47	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$ 47,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 37,95	R$ 42,99		
48	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX. C/100	CX.	400	R$ 47,00	R$ 42,00	R$ 45,00	R$ 42,90	R$ 44,23		
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA, RETANGULAR BRANCA, PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICO, COM ELÁSTICO E CLIPE METÁLICO PARA O NARIZ DE 14 CM, PP30 GR., CAPACIDADE DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 97,15%, MATERIAL 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS, CX. C/ 50 UNIDADES.	CX.	400	R$ 11,00	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 14,41	R$ 11,85		
50	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/95 SEM VALVULA, COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL, CAMADAS FILTRANTES, SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLASSE S.	UNID.	5000	R$ 3,22	R$ 3,00	R$ 2,50	R$ 3,25	R$ 2,99		
51	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 10 µL.	UNID.	10	R$ 355,00	R$ 199,00	R$ 230,00	R$ 228,98	R$ 253,25		
52	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 100 µL.	UNID.	10	R$ 355,00	R$ 199,00	R$ 230,00	R$ 206,83	R$ 247,71		
53	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 1000 µL.	UNID.	10	R$ 355,00	R$ 199,00	R$ 230,00	R$ 224,79	R$ 252,20		
54	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 20 µL.	UNID.	10	R$ 350,00	R$ 199,00	R$ 230,00	R$ 228,76	R$ 251,94		
55	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 200 µL.	UNID.	10	R$ 350,00	R$ 199,00	R$ 230,00	R$ 236,17	R$ 253,79		

56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 25 µL.	UNID.	10	R$	350,00	R$	199,00	R$	230,00	R$	226,54	R$	251,39
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 50 µL.	UNID.	10	R$	350,00	R$	199,00	R$	230,00	R$	255,83	R$	258,71
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA, DE VOLUME FIXO, ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO. UM INDICADOR DE VOLUME E UM EJETOR DE PONTEIRAS, 500 µL.	UNID.	10	R$	350,00	R$	199,00	R$	230,00	R$	174,78	R$	238,45
59	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100X1) 100ML	FR.	40	R$	28,44	R$	36,00	R$	35,00	R$	38,23	R$	34,42
60	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, 250 GR., DIÂMENTRO: 12,5CM, REDONDO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	60	R$	19,00	R$	25,00	R$	22,00	R$	24,43	R$	22,61
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 22,5 X 21 CM., FARDO C/5 PACOTE DE 1000 UNIDADES	PCT.	200	R$	37,44	R$	42,00	R$	40,00	R$	38,81	R$	39,56
62	PIPETA (TUBO) WESTERGREN, PARA SEDIMENTAÇÃO DO SANGUE, MATERIAL VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM 1/MM-HBG.	UNID.	30	R$	7,55	R$	8,00	R$	9,00	R$	10,39	R$	8,74
63	PIPETADOR DE SEGURANÇA DE 3 VIAS, DESCRIÇÃO SINÔNIMOS: PERA DE SEGURANÇA, PERA DE SUCÇÃO, PERA DE TRÊS VIAS, MATERIAL BORRACHA NA COR AZUL OU VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PRÁTICO PARA SUCCIONAR LÍQUIDOS TÓXICOS OU AGRESSIVOS, LETRA S: ENTRADA DA PIPETA E VÁLVULA DE SUCÇÃO; LETRA A: VÁLVULA DE SAÍDA DO AR; LETRA E: VÁLVULA DE EXPULSÃO DO LÍQUIDO, CAP. 25 ML	UNID.	15	R$	11,00	R$	15,00	R$	12,00	R$	18,41	R$	14,10
64	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 1000 ML	UNID.	70	R$	9,55	R$	9,00	R$	8,00	R$	8,58	R$	8,78
65	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 300ML	UNID.	70	R$	9,55	R$	9,00	R$	8,00	R$	8,61	R$	8,79
66	PISSETA COM GRADUAÇÃO (FRASCO LAVADOR), POLIETILENO (LEITOSO), COM GRADUAÇÃO, TAMPA COM BICO EM POLIPROPILENO, COM CURVO, 500 ML	UNID.	70	R$	9,55	R$	7,00	R$	8,00	R$	9,03	R$	8,40
67	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, 6X8 CM, ESPESSUARA: 5 MM	UNID.	10	R$	65,11	R$	64,00	R$	70,00	R$	76,91	R$	69,01
68	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (CURTA-GILSON), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	100	R$	29,00	R$	38,00	R$	35,00	R$	35,93	R$	34,48

69	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 0,5-10 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	50	R$	29,00	R$	45,00	R$	40,00	R$	43,73	R$	39,43
70	PONTEIRAS SEM FILTRO NÃO ESTÉREIS, PARA USO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS, 1-200 ML. (LONGA), PCT. C/1000 UNIDADES	PCT.	50	R$	29,00	R$	50,00	R$	45,00	R$	46,48	R$	42,62
71	PROVETA DE PLÁSTICO 100 ML	UNID.	10	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	23,14	R$	21,29
72	PROVETA DE PLÁSTICO 1000 ML	UNID.	10	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	24,89	R$	21,72
73	PROVETA DE PLÁSTICO 50 ML	UNID.	10	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	20,08	R$	20,52
74	PROVETA DE PLÁSTICO 500 ML	UNID.	10	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	20,87	R$	20,72
75	PROVETA DE VIDRO 100 ML	UNID.	15	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	21,76	R$	20,94
76	PROVETA DE VIDRO 500 ML	UNID.	15	R$	17,00	R$	25,00	R$	20,00	R$	20,20	R$	20,55
77	RELÓGIO DESPERTADOR PARA LABORATÓRIOS DE 0 A 60 MINUTOS, MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIMER AJUSTÁVEL DE 0 A 60 MINUTOS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 9 CM DE DIÂMETRO E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	5	R$	95,00	R$	74,00	R$	60,00	R$	60,39	R$	72,35
78	SERINGA 3 ML C/AGULHA PEREDE FINA TRIFACETADO C/100	CX.	300	R$	61,55	R$	60,00	R$	55,00	R$	42,60	R$	54,79
79	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	500	R$	59,00	R$	80,00	R$	70,00	R$	54,39	R$	65,85
80	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/50	CX.	500	R$	95,00	R$	125,00	R$	120,00	R$	113,67	R$	113,42
81	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 3ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	500	R$	47,55	R$	60,00	R$	55,00	R$	37,36	R$	49,98
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/AGULHA, ÊMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL C/AG 25X7 C/100	CX.	800	R$	62,47	R$	70,00	R$	60,00	R$	82,33	R$	68,70

83	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 60 ML, SEM AGULHA ÊMBOLO C/PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTO LEGÍVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. SLIP.	UNID.	500	R$	85,00	R$	122,00	R$	120,00	R$	121,74	R$	112,19
84	SUPORTE DE AÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UNID.	5	R$	165,00	R$	320,00	R$	200,00	R$	204,57	R$	222,39
85	SWAB DE ALGODÃO INDIVIDUAL ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA, PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL, CX. C/100 UNIDADES	CX.	350	R$	24,00	R$	30,00	R$	28,00	R$	25,20	R$	26,80
86	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR BRANCA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000	PCT.	20	R$	55,00	R$	79,00	R$	60,00	R$	59,50	R$	63,38
87	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM, COR VERMELHA, ENCAIXE TIPO PRESSÃO C/1000	PCT.	20	R$	54,00	R$	64,00	R$	60,00	R$	71,67	R$	62,42
88	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL EM POLÍMERO PLÁSTICO DE POLIPROPRILENO TRANSLÚCIDO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	500	R$	1,22	R$	0,91	R$	0,90	R$	0,98	R$	1,00
89	TUBO CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO, MATERIAL VIDRO, DIAMETRO EXTERNO APROX. 16,5 MM, CAPACIDADE 15 ML	UNID.	300	R$	1,22	R$	0,98	R$	0,90	R$	0,67	R$	0,94
90	TUBO DE FALCON COM TAMPA ROSCADA FUNDO CÔNICO PARA CENTRÍFUGA 15 ML, PCT C/40 TUBOS	PCT.	50	R$	133,00	R$	95,00	R$	90,00	R$	74,99	R$	98,25
91	TUBO DE HEMÓLISE 12X75 MM, MATERIAL VIDRO, PCT. C/100 UNIDADES	PCT.	50	R$	133,00	R$	95,00	R$	90,00	R$	80,02	R$	99,51
92	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ACELERADOR, TAMPA VERMELHA, VOLUME 5 ML, MATERIAL VIDRO, PCT C/100 UNIDADES BD OU SIMILAR	CX.	1200	R$	79,55	R$	110,00	R$	90,00	R$	92,99	R$	93,14
93	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X175 MM, ASPIRAÇÃO DE **6 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	134,55	R$	126,00	R$	120,00	R$	115,91	R$	124,12
94	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75 MM, ASPIRAÇÃO DE **4 ML, GEL SEPARADOR,** (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	134,55	R$	126,00	R$	120,00	R$	114,85	R$	123,85
95	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO** (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,5ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,105M - **3,2%**) PROPORÇÃO 1:10. COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AZUL CLARO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$	134,55	R$	126,00	R$	120,00	R$	124,43	R$	126,25

96	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA** (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA NA2), COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR CINZA, C/100 UNIDADES.	PCT	300	R$ 79,55	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 92,77	R$ 93,08		
97	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, **SEM ADITIVO**, COM ATIVADOR DE COÁGULO,COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR VERMELHO, C/100 UNIDADES.	PCT	1000	R$ 79,55	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 79,40	R$ 89,74		
98	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 16X100 MM, ASPIRAÇÃO DE **8,5ML, GEL SEPARADOR**, (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELO, C/100 UNIDADES.	PCT	400	R$ 138,11	R$ 126,00	R$ 120,00	R$ 118,20	R$ 125,58		
99	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**,COM **EDTA DIPOTÁSSICO** (CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA **K2**).COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA, C/100 UNIDADES	PCT	1500	R$ 79,55	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 97,22	R$ 94,19		
100	TUBO SECUNDÁRIO A VÁCUO, PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8,10.) OU SEPARAÇÃO E **TRANSPORTE** DE AMOSTRAS LÍQUIDAS, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE **4ML**, SEM ADITIVO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA INCOLOR, C/100 UNIDADES.	PCT	200	R$ 79,55	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 84,58	R$ 91,03		
101	ÁLCOOL ACETONA, DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM 500ML.	FR.	192	R$ 39,55	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 43,47	R$ 42,01		
102	ÁLCOOL ÁCIDO 1%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML	FR.	140	R$ 69,00	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 42,93	R$ 49,23		
103	ÁLCOOL ÁCIDO 3%, DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL-NEELSEN, 500ML.	FR.	140	R$ 77,44	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 42,93	R$ 51,34		
104	CONSERVANTE PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL), SOLUÇÃO MODIFICADA 1000 ML	LT	150	R$ 51,00	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 44,33	R$ 47,58		
105	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM (1X500 ML VIOLETA GENCIANA,;1X500 ML LUGOL FRACO; 1X500 ML FUSINA; 1X500 ML SOLUÇÃO DESCORANTE).	CONJUNTO	150	R$ 112,00	R$ 81,00	R$ 80,00	R$ 77,59	R$ 87,65		
106	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN (1X500 ML DE AZUL DE METILENO LOEFFLER; 1X500 ML DE SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL; 1X500 ML DE FUCSINA DE ZIEHL).	CONJUNTO	140	R$ 112,00	R$ 79,00	R$ 80,00	R$ 81,33	R$ 88,08		

107	DETERGENTE ENZIMÁTICO, RIOZYME GOLD IV NEUTRO, INDICAÇÕES: AUXILIO NA LIMPEZA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LÍPASE E CARBOHIDRASE) USO MANUAL E EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, 5000 ML - RIOQUÍMICA	GL	36	R$	144,00	R$	65,00	R$	60,00	R$	72,13	R$	85,28
108	ÉTER ETÍLICO C2H5OC2H5 - 1000 ML	LT	36	R$	59,00	R$	95,00	R$	70,00	R$	60,66	R$	71,17
109	GLUC UP 75 G. FRASCO C/250 ML	FR.	400	R$	44,00	R$	18,00	R$	15,00	R$	14,75	R$	22,94
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO ATIVO 12% - EMBALAGEM 20 LTS	GL	15	R$	51,00	R$	60,00	R$	55,00	R$	44,22	R$	52,56
111	INSTANT PROV - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 500 ML, 3X1: NR O1, NR O2 E NR O3.	KIT	50	R$	75,00	R$	95,00	R$	80,00	R$	72,30	R$	80,58
112	LÍQUIDO DE TURK, DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS 1000 ML	LT.	40	R$	55,00	R$	37,00	R$	40,00	R$	41,18	R$	43,30
113	LUGOL FORTE (2%), CORANTE UTILIZADO EM PARASITOLOGIA 500 ML	FR.	150	R$	55,00	R$	35,00	R$	40,00	R$	45,20	R$	43,80
114	ABX, MINICLEAN 1 LT – SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA A LIMPEZA .	LT	130	R$	468,00	R$	540,00	R$	350,00	R$	318,50	R$	419,13
115	ABX, MINILYSE 1 LT – SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS (RBC), PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC) E PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA.	LT	130	R$	468,00	R$	540,00	R$	350,00	R$	362,71	R$	430,18
116	ABX, MINIDIL 20 LT – SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA A DETERMINAÇÃO DA CONTAGEM DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E PARA A MEDIÇÃO DOS HEMATÓCRITOS.	GL	120	R$	349,26	R$	832,00	R$	350,00	R$	372,00	R$	475,82
117	KIT DE MINOTROL 16 FRASCO DE 2 ML CADA – SANGUE CONTROLE DE NÍVEL NORMAL, ALTO E BAIXO PARA USO NOS CONTADORES DE CÉLULAS	KIT	45	R$	569,00	R$	520,00	R$	650,00	R$	679,33	R$	604,58
118	MINOCLAIR 400 ML – SOLUÇÃO DESINFECTANTE E DETERGENTE PARA OS CONTADORES HEMATOLÓGICOS	FRASCO	30	R$	425,00	R$	412,00	R$	490,00	R$	422,96	R$	437,49
119	ANTI - A, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUINEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	48,00	R$	75,00	R$	60,00	R$	58,73	R$	60,43
120	ANTI - B, REAGENTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA SANGUENEO ABO, MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	48,00	R$	75,00	R$	60,00	R$	61,29	R$	61,07
121	ANTI - D, REAGENTE PARA CLAFISSIFICAÇÃO DO FATOR RH., MONOCLONAL PARA TESTE EM LÂMINAS OU TUBO, 10 ML	UNID.	180	R$	87,00	R$	92,00	R$	90,00	R$	97,12	R$	91,53
122	ASLOTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O NO SORO, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, LÁTEX SENSIBILIZADO E BASTÃO PLÁSTICO C/100 TESTES	KIT	250	R$	139,00	R$	92,00	R$	90,00	R$	83,82	R$	101,21

123	**PCR - LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA)**, SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.	FRASCO	500	R$	144,00	R$	92,00	R$	90,00	R$	85,67	R$	102,92
124	**PCR – LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA)**, TESTE EM PLACA POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO, KIT COMPLETO PARA 50 A 100 DETERMINAÇÕES: • PCR – REAGENTE LÁTEX - 1 X 2,0 ML (TAMPA PRETA), SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANA, AZIDA SÓ-DICA 0,95 G/L.; • CONTROLE POSITIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA VERMELHA), SORO HUMANO ESTABILIZADO, 0,1% DE AZIDA SÓDICA COMO CONSERVANTE.; • CONTROLE NEGATIVO - 1 X 0,5 ML (TAMPA BRANCA), SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,95 G/L.; • PLACAS DE LEITURA; • ESPÁTULA DESCARTÁVEIS.	KIT	400	R$	137,22	R$	145,00	R$	120,00	R$	144,03	R$	136,56
125	REUMATEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA EM LÂMINA DOS FATORES REUMATÓIDES NO SORO, C/100 TESTES	KIT	250	R$	79,00	R$	95,00	R$	90,00	R$	101,67	R$	91,42
126	UROFITA, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/125 FITAS	CX.	400	R$	65,00	R$	80,00	R$	70,00	R$	70,77	R$	71,44
127	V.D.R.L. TEST - SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR)DE DETECÇÃO DE SÍFILIS, C/250 DETERMINAÇÕES, 5,5ML E UM CONTA-GOTA	KIT	200	R$	86,22	R$	120,00	R$	90,00	R$	90,46	R$	96,67
128	**TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O CITOMEGALOVÍRUS (CMV NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO). C/30 TESTES	CX	250	R$	590,00	R$	560,00	R$	450,00	R$	423,26	R$	505,82
129	**TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE (DEN1, 2, 3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, TRI-LINE. C/30 TESTES	CX	300	R$	499,00	R$	740,00	R$	550,00	R$	531,75	R$	580,19
130	**TESTE RÁPIDO DENGUE NS1** - FLUXO LATERAL IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN1,2,3 E 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$	394,22	R$	560,00	R$	550,00	R$	502,67	R$	501,72

131	**TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ EM TIRAS REAGENTE** (SORO/PLASMA/URINA), DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA NO SORO, PLASMA OU URINA. C/50 TIRAS REAGENTES DE TESTE	CX	400	R$ 144,00	R$ 120,00	R$ 90,00	R$ 88,96	R$ 110,74	
132	**TESTE RÁPIDO HBSAG** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$ 344,00	R$ 245,00	R$ 230,00	R$ 233,89	R$ 263,22	
133	**TESTE RÁPIDO HCV** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-VÍRUS HEPATITE C (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES	CX	300	R$ 279,00	R$ 220,00	R$ 230,00	R$ 211,72	R$ 235,18	
134	**TESTE RÁPIDO HIV 1 /2** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTANEAS DE ANTICORPOS HIV - 1 E HIV 2 (IGG, IGM E IGA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO. C/30 TESTES	CX	400	R$ 311,00	R$ 245,00	R$ 230,00	R$ 261,95	R$ 261,99	
135	**TESTE RÁPIDO PSA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL A UM NÍVEL DE CUT-OFF ACIMA DE 4 NG/ML.C/30TESTES	CX	100	R$ 278,33	R$ 245,00	R$ 230,00	R$ 221,51	R$ 243,71	
136	**TESTE RÁPIDO RUBÉOLA** - IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICOPOS IGG E IGM DO VÍRUS DA RUBÉOLA NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$ 550,00	R$ 612,00	R$ 450,00	R$ 448,15	R$ 515,04	
137	**TESTE RÁPIDO SÍFILIS** - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, INCLUINDO IGG, IGM E IGA PARA TREPONEMA PALLIDUM (TP) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	400	R$ 422,00	R$ 450,00	R$ 360,00	R$ 283,91	R$ 378,98	
138	**TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO SIMULTANEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DE TOXOPLASMA GONDII NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. C/30 TESTES	CX	300	R$ 396,25	R$ 687,00	R$ 450,00	R$ 416,65	R$ 487,48	
139	**TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO AG,** IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE **SWAB** DA NASOFARINGE E OROFARINGE. C/30 TESTES	CX	300	R$ 344,00	R$ 456,00	R$ 450,00	R$ 380,00	R$ 407,50	
140	**TESTE RÁPIDO FOB** - IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE HEMORRAGIA HUMANA EM AMOSTRAS FECAIS A UMA SENSIBILIDADE DE 50NG/ML. C/25 TESTES	CX	150	R$ 258,00	R$ 195,00	R$ 230,00	R$ 196,96	R$ 219,99	

141	**TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG – IGM**, REALIZADO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, REALIZA A IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA ANTI COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE. C/30 TESTES	CX	300	R$	644,00	R$	650,00	R$	450,00	R$	385,99	R$	532,50
142	ACIDO URICO ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 250 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	80	R$	111,22	R$	125,00	R$	120,00	R$	155,83	R$	128,01
143	ALBUMINA COLORIMETRICA METODO VERDE DE BROMOCRESOL KIT COM 50 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	KIT	40	R$	78,55	R$	120,00	R$	100,00	R$	121,62	R$	105,04
144	ALFA AMILASE DIRETA PELO METODO GAL-G2-_-CNP KIT COM 120 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	80	R$	187,00	R$	195,00	R$	190,00	R$	194,80	R$	191,70
145	ALT/GTP CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	250	R$	135,11	R$	135,00	R$	120,00	R$	130,41	R$	130,13
146	AST/GTO CINETICO-UV, KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	250	R$	135,11	R$	115,00	R$	120,00	R$	119,22	R$	122,33
147	BILIRRUBINA TOTAL PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	80	R$	322,00	R$	412,00	R$	350,00	R$	340,52	R$	356,13
148	BILIRRUBINA DIRETA PELO METODO DPD KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4.	KIT	80	R$	322,00	R$	387,00	R$	350,00	R$	370,28	R$	357,32
149	CALCIO ARSENAZO III, KIT COM 100 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	40	R$	96,00	R$	122,00	R$	120,00	R$	128,74	R$	116,69
150	COLESTEROL ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES, KIT COM 500 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	200	R$	393,24	R$	459,00	R$	450,00	R$	422,77	R$	431,25
151	CREATININA CINETICA COLORIMETRICA JAFFE KIT COM 200 ML MONOREAGENTE LIQUIDO	KIT	200	R$	96,00	R$	125,00	R$	120,00	R$	127,58	R$	117,15
152	FERRO TPZT LIQUICOLOR, KIT COM 200 ML BIREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	40	R$	144,00	R$	185,00	R$	160,00	R$	169,50	R$	164,63
153	FOSFATASE ALCALINA CINETICA OTIMIZADO DGKC KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	130	R$	121,00	R$	147,00	R$	140,00	R$	163,79	R$	142,95
154	GLICOSE GOD-PAD ENZIMATICA COLORIMETRICA SEM DESPROTEINIZAÇÃO KIT COM 1000 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	KIT	100	R$	121,00	R$	165,00	R$	140,00	R$	149,41	R$	143,85
155	PROTEINA TOTAL PELO METODO DE BIURETO KIT COM 100 ML MONOREAGENTE REAGENTE LIQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	KIT	40	R$	87,00	R$	95,00	R$	90,00	R$	68,50	R$	85,13

156	FOSFORO PELO METODO FOSFOMOLIBDATO UV 200 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO	FRASCO	40	R$	155,00	R$	122,00	R$	130,00	R$	108,41	R$	128,85
157	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO KIT COM 400 ML MONOREAGENTE PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES	KIT	180	R$	398,00	R$	408,00	R$	420,00	R$	412,90	R$	409,73
158	UREIA ULTRAVIOLETA METODO GLDH KIT COM 300 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	130	R$	144,00	R$	125,00	R$	120,00	R$	148,92	R$	134,48
159	GAMA GT CINETICO COLORIMETRICO KIT COM 125 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	150	R$	122,00	R$	86,00	R$	99,00	R$	115,80	R$	105,70
160	HDL COLESTEROL DIRETO ENZIMATICO COLORIMETRICO KIT COM 3X80 ML CONTENDO PADRÃO BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	200	R$	55,00	R$	60,00	R$	45,00	R$	54,18	R$	53,55
161	CK-NAC CREATINO KINASE UV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	50	R$	388,00	R$	395,00	R$	350,00	R$	381,85	R$	378,71
162	CK-MB CREATINO KINASE - MB LIQUIUV KIT COM 100 ML BIREAGENTE LIQUIDO PARA PREPARAÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1+4	KIT	50	R$	550,00	R$	512,00	R$	490,00	R$	479,60	R$	507,90
163	MAGNESIO AZUL DE XILIDILA COM 200 ML PRONTO PARA USO COM FATOR CLAREANTE DE LIPIDES	KIT	50	R$	92,00	R$	129,00	R$	120,00	R$	132,87	R$	118,47
164	SODIO PELO METODO COLORIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITADO E REAGENTE DE COR, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 60 ML.	KIT	60	R$	533,00	R$	503,00	R$	490,00	R$	406,17	R$	483,04
165	POTASSIO PELO METODO FOTOMÉTRICO TURBIDIMÉTRICO, KIT CONTENDO PRECIPITANTE, TETRAFENILBORATO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, KIT COM CADA REAGENTE CONTENDO 50 ML.	KIT	80	R$	369,00	R$	397,00	R$	490,00	R$	264,78	R$	380,20
166	CLORO PELO METODO TIOCIANATO DE MERCÚRIO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 100 ML.	KIT	40	R$	122,00	R$	168,00	R$	142,00	R$	144,24	R$	144,06
167	LIPASE PELO METODO COLORIMÉTRICO REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM 40 ML.	KIT	120	R$	534,00	R$	962,00	R$	782,00	R$	702,89	R$	745,22
168	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL NORMAL, LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	399,00	R$	389,00	R$	360,00	R$	284,62	R$	358,16
169	SORO CONTROLE DE QUALIDADE MULTIPLO NIVEL PATOLÓGICO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 6 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	299,00	R$	389,00	R$	360,00	R$	448,30	R$	374,08

170	SORO CALIBRADOR MULTIPLO LIOFILIZADO PREPARADO A PARTIR DE SORO HUMANO, COM VALOR DE REFERÊNCIA PARA HDL E CK-NAC, KIT CONTENTO 4 FRASCOS DE 5 ML.	KIT	60	R$	335,00	R$	389,00	R$	360,00	R$	373,38	R$	364,35
171	SOLUÇÃO DE LIMPEZA A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 2N FRASCO COM 1 LITRO PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200	LT	160	R$	236,00	R$	294,00	R$	260,00	R$	302,26	R$	273,07
172	SOLUÇÃO DE LIQUIDO DE SISTEMA PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200 FRASCO CONCENTRADO COM 100 ML	KIT	140	R$	259,00	R$	301,00	R$	285,00	R$	314,90	R$	289,98
173	SOLUÇÃO C CLEAN PARA LIMPEZA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR	KIT	140	R$	296,00	R$	297,00	R$	240,00	R$	236,14	R$	267,29
174	LAMPÂDA DE HALOGÊNIO ORIGINAL PARA EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO HUMASTAR 200	UNID.	5	R$	553,00	R$	941,00	R$	860,00	R$	905,00	R$	814,75
175	ANTI-STREPTOLYSIN-O (ASO), KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	120	R$	85,00	R$	97,00	R$	90,00	R$	98,98	R$	92,75
176	PADRÃO PARA ASO TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 2 X 1 ML	KIT	50	R$	125,00	R$	184,00	R$	160,00	R$	421,24	R$	222,56
177	PADRÃO DE FR KIT COM 3 ML	KIT	50	R$	76,55	R$	101,00	R$	90,00	R$	122,20	R$	97,44
178	PCR, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 62,5 ML	KIT	140	R$	69,25	R$	109,00	R$	90,00	R$	91,37	R$	89,91
179	PADRÃO PARA PCR TURBIDIMÉTRICO, KIT COM 1X 1 ML	KIT	60	R$	634,00	R$	516,00	R$	480,00	R$	469,09	R$	524,77
180	CONJUNTO DE CALIBRADORES PARA FERRITINA, KIT COM 4 X 0,5 ML	KIT	20	R$	281,25	R$	394,00	R$	360,00	R$	383,30	R$	354,64
181	FERRITINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 37,5 ML	KIT	30	R$	657,22	R$	654,00	R$	750,00	R$	764,95	R$	706,54
182	PADRÃO PARA MICROALBUMINA, KIT COM 2 X 1 ML	KIT	25	R$	4,11	R$	397,00	R$	360,00	R$	464,37	R$	306,37
183	MICROALBUMINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	40	R$	531,00	R$	531,00	R$	680,00	R$	600,22	R$	585,56
184	FATOR REUMATÓIDE, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 50 ML	KIT	110	R$	69,55	R$	108,00	R$	90,00	R$	102,80	R$	92,59
185	TRANSFERRINA, KIT REAGENTE (SEM PADRÃO), KIT COM 60 ML	KIT	30	R$	746,00	R$	753,00	R$	842,00	R$	795,35	R$	784,09
186	HBA1C% LIQUIDIRECT, KIT REAGENTE (SEM CALIBRADORES), KIT COM 240 ML	KIT	30	R$	522,00	R$	468,00	R$	450,00	R$	561,67	R$	500,42
187	CONJUNTO DE CALIBRADORES HBA1C%, KIT COM 4 X 0,5 ML	KIT	12	R$	423,00	R$	378,00	R$	360,00	R$	382,45	R$	385,86
188	CONJUNTO DE CONTROLES ANORMAL E NORMAL PARA HBA1C%, KIT COM 2 X 0,5 ML	KIT	12	R$	423,00	R$	364,00	R$	360,00	R$	402,95	R$	387,49
189	SORO CONTROLE MULTIPLO NIVEL NORMAL E PATOLÓGICO PARA TODOS OS PARAMÊTROS DA TURBIDIMETRIA, LIOFILIZADO, COM MATRIZ HUMANA, CADA NIVEL COM KIT CONTENTO 2 X 3 ML	UNID.	25	R$	471,00	R$	507,00	R$	471,00	R$	809,88	R$	564,72
190	BANHO MARIA, CUBA EM AÇO INOX; CONTROLE MICROPROCESSADO; TEMPERATURA ATÉ 80°C; CAPACIDADE DE 176 TUBOS TIPO KAHN; VÁRIOS ACESSÓRIOS, 110/220 V - FANEM OU SIMILAR	UNID.	2	R$	4.955,00	R$	4.751,00	R$	3.750,00	R$	3.600,00	R$	4.264,00

191	CADEIRA COLETA DE SANGUE**,** ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 MM COMPRIMENTO 450 MM , E DE LARGURA 480 MM, ENCOSTO FIXO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036MM, ALTURA 610MM, E DE LARGURA 450 MM, SUPORTE DO BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 690MM A 730 MM, BANDEIJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO : 800MM, COMPRIMENTO 270MM, LARGURA 170MM ALTURA 50MM, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO, ACABAMENTO**:** PINTURA ELETROSTATICA A PÓ CÔR (AZUL), ESTOFADO**:**ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIM, CARGA MAXIMA : 150 KILO.	UNID.	12	R$	1.960,00	R$	1.680,00	R$	1.200,00	R$	1.251,76	R$	1.522,94	
192	**CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, CAPACIDADE PARA 28 TUBOS** DE 10 ML, TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA, COM TECNOLOGIA PWM, VELOCIDADE PROGRAMÁVEL DE 500 A 4000 RPM, TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE 1 SEG. A 99:59 SEG., PAINEL DIGITAL ERGONÔMICO, COMPOSTO DE UM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE DUAS LINHAS COM ILUMINAÇÃO E TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS 4 TECLAS, FREIO AUTOMÁTICO OU ACIONADO ATRAVÉS DO TECLADO, MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS), UTILIZA ROLAMENTOS DE ESFERA, LONGA VIDA ÚTIL, DISPENSA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO: EM CHAPA DE AÇO E ABS E PINTURA EM POLIURETANO. ACESSO AMPLO À CÂMARA DE CENTRIFUGAÇÃO, FACILITANDO A TROCA E MANUSEIO DOS TUBOS. EFICIENTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO DO MOTOR. ACOMPANHA CAÇAPAS E ADAPTADORES (7X5ML; 1X50ML COM ADAPTADOR PARA 4X5 ML E 7X10 ML), PARA TUBOS, TODOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA, ROTOR: FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPECIA, TENSÃO: SELECIONÁVEL EM 110/220V 50/60 HZ 600W, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	3	R$	8.644,00	R$	8.452,00	R$	6.850,00	R$	6.185,72	R$	7.532,93	
193	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS - 12 TECLAS, EQUIPAMENTO DESTINADO À CONTAGEM DE CÉLULAS SANGÜÍNEAS. REALIZA A CONTAGEM DIFERENCIAL, OS VALORES ABSOLUTOS E OS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS, POSSUI 12 TECLAS (10 PARA CONTAGEM E 2 PARA FUNÇÕES), CONTA SEPARADAMENTE OS ERITROBLASTOS, DOTADO DE ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO PARA 100 CÉLULAS CONTADAS, FUNCIONAMENTO EM 110/220 VOLTS.	UNID.	2	R$	2.400,00	R$	1.860,00	R$	1.900,00	R$	2.046,55	R$	2.051,64	
194	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS, CAPACIDADE 28 TUBOS 12X75 CM - 110/220 V - FANEN OU SIMILAR	UNID.	2	R$	2.988,00	R$	3.200,00	R$	2.300,00	R$	2.548,67	R$	2.759,17	

195	**MICROSCÓPIO VERTICAL** - SISTEMA ÓPITCO INFINITO CF160, ILUMINAÇÃO LED BRANCO DE ALTA LUMINESCENCIA (ECO-ILUMINAÇÃO), LENTE OLHO DE MOSCA EMBUTIDA, PODEM SER INTALADOS ATÉ DOIS FILTROS DE 45 MM DE DIÂMETRO, RECURSO DE GERENCIAMENTO DE INTENSIDADE DE LUZ (LIM, DO INGLÊS LIGHT INTESNITY MANAGEMENT) INCLUIDO, AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO/MICROMÉTRICO COAXIAIS (LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS), GUIA DO ROLO CRUZADO, CURSO DE FOCAGEM: 2MM PARA CIMA / 13 MM PARA BAIXO; MACROMÉTRICO: 37,7 MM POR ROTAÇÃO; MICROMÉTRICO: 0,2 MM POR ROTAÇÃO; LEITURA MÍNIMA: 2 MM NO MACROMÉTRICO COM ANEL DE AJUSTE DE TORQUE E LIMITADOR DE MOVIMENTO VERTICAL DA PLATINA, OCULARES (F.O.V., MM), COM AJUSTE DE DIOPTRIA E2-CFI 10X (20)*2, E2-CFI 15X (12)*2, CFI 10X (22)*3, TUBOS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 45°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, ALTURA DO PONTO DE VISÃO: AJUSTÁVEL EM 2 POSIÇÕES: TUBO BINOCULAR EC-T-TB2 2, TUBO TRINOCULAR EC-T-TF2 F2, (OCULAR: PORTA: 50:50, LENTE DE RELÉ 0,55X EMBUTIDA NA PORTA DA CÂMERA, COM MONTAGEM C), ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE 25°, DISTÂNCIA PUPILAR: 50-75 MM, TUBO BINOCULAR C-TB, TUBO TRINOCULAR C-TF F (OCULAR: PORTA = 100:0, 0:100), TUBO TRINOCULAR C-TT T (OCULAR: PORTA = 100:0, 20:80, 0:100) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 10°-30°, EXTENSÃO: ATÉ 40 MM, TUBO BINOCULAR ERGONÔMICO C-TE2 (OCULAR: PORTA = 100:0, 50:50 VIA C-TEP3 DSC PORT C-0,55X OPCIONAL), REVÓLVER QUÍNTUPLO DO TIPO INVERTIDO (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), PLATINA MECÂNICA RETANGULAR (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), COM SUPORTE DE AMOSTRA 2L E CALIBRAÇÕES DE VERNIER, CURSO TRANSVERSAL: 76 (X) X 52 (Y) MM, OBJETIVAS (NA/W.D.): CFI E PLAN ACHROMAT 4X (0,1 / 30 MM)*4, CFI E PLAN ACHROMAT 10X (0,25 / 7 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 60X (0,8 / 0,3 MM), CFI E PLAN ACHROMAT 100X OIL (1,25 / 0,23 MM); OBJETIVAS PARA OBSERVAÇÃO DE CONSTRASTE DE FASE: CFI ACHROMAT DL 10X (0,25 / 7,0 MM), CFI ACHROMAT LWD DL 20X (0,40 / 3,90 MM), CFI ACHROMAT DL 40X (0,65 / 0,65 MM), CFI ACHROMAT DL 100X OIL (1,25 / 0,23 MM), OUTRAS OBJETIVAS CFI60 TAMBÉM PODEM SER USADAS; CONDENSADOR ABBE, NA 1,25 VERTICALMENTE MÓVEL E CENTRALIZÁVEL; MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO*5: CAMPO CLARO, CONTRASTE DE FASE, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA, CAMPO ESCURO, POLARIZAÇÃO SIMPLES; TRATAMENTO À PROVA DE FUNGOS, A TINTA ANTIFÚNGICA É APLICADA AO REDOR DO SISTEMA ÓPTICO; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH1 10X-40X PH / CONTROLE DESLIZANTE E2-SPH2 100X PH (USADO COM OBJETIVAS DE CONTRASTE DE FASE), PHASE CONDENSER, CONJUNTO	UNID.	3	R$ 19.855,00	R$ 16.000,00	R$ 14.000,00	R$ 11.724,05	R$ 15.394,76			

	E2-F-FL DIA-FL GFP-B, CONTROLE DESLIZANTE DE CAMPO ESCURO E2-SDF, POLARIZADOR SIMPLES E2-DP, ANALISADOR SIMPLES E2-PSA, ADAPTADOR DE NÍVEL DE OLHO EC-ER, FILTRO DE BLOQUEIO DE LUZ AZUL E2-F-BF, MARCADOR DE OBJETO, PONTEIRO OCULAR, CHEFE DE ENSINO; FONTE DE ENERGIA, USA O ADAPTADOR AC INCLUSO (ENTRADA: 100-240 VCA, 0,48A MÁX., 50-60 HZ, SAÍDA: 5,0 VCC, 3,0A MÁX.); CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.), 5W; PESO APROXIMADO, 6,0 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO BINOCULAR), APROX. 6,4 KG (QUANDO EQUIPADO COM TUBO TRINOCULAR), NIKON OU SIMILAR.							

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [X]/[ANO]

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE** *E A EMPRESA* **xxxxxxxxxxxxx** REFERENTE A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE: [Nome do Órgão ou Entidade Pública], inscrito no CNPJ sob o nº [X], com sede em [Endereço], neste ato representado por [Nome do Representante], [Cargo do Representante], portador do RG nº [X] e CPF nº [X].

CONTRATADO: [Nome da Empresa/Pessoa Física], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [X], com sede/domicílio em [Endereço], neste ato representado por [Nome do Representante Legal], portador do RG nº [X] e CPF nº [X].

Os pactuantes têm entre si justo e avençado o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº [X] e da Licitação/Contratação Direta nº [X], o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, I)

1.1. O presente contrato tem por objeto a [descrever de forma clara e precisa a prestação do serviço, fornecimento do bem ou execução da obra].

1.2. A execução do objeto vincula-se estritamente aos termos e especificações constantes do Edital de Licitação, do Termo de Referência/Projeto Básico e da Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, II)

2.1. O regime de execução do objeto contratado será o de [indicar o regime: ex: empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, execução direta, etc.] OU O fornecimento dos bens será realizado de forma [indicar: ex: integral / parcelada], em estrita observância ao cronograma fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 92, III e V)

3.1. O valor total deste contrato é de R$ [X] ([valor por extenso]).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até [X] dias após a regular liquidação da despesa, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos na seguinte dotação:

- **Funcional Programática:** [X]
- **Elemento de Despesa:** [X]
- **Fonte de Recurso:** [X]
- **Nota de Empenho:** [X]

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE INÍCIO, ETAPAS, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO (Art. 92, IV)

4.1. O prazo de início da execução/fornecimento conta-se a partir da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, prevista para ocorrer até [Data/Prazo].

4.2. O objeto deverá ser integralmente entregue/concluído até [Data ou quantitativo de dias/meses].

4.3. O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, de forma **provisória** para posterior verificação, e **definitiva** após a comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (Art. 92, V)

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado ([Data]).

5.2. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, os preços contratuais poderão ser reajustados com base na variação do índice [indicar o índice oficial adotado, ex: IPCA/IBGE, INCC, etc.], acumulado no período.

5.3. [Se aplicável a serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra]: A repactuação de preços decorrente de custos de mão de obra observará a anualidade dos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho da categoria profissional correlata.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MODELOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, VII)

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes especificamente designados pela CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/21, cujas atribuições envolvem supervisionar, avaliar e atestar o cumprimento das metas e prazos estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL (Art. 92, VIII)

7.1. [Opção A - Com exigência]: Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA presta garantia sob a modalidade [indicar: caução em dinheiro/títulos, seguro-garantia ou fiança bancária], correspondente a [X]% do valor total do contrato, válida por todo o

período de vigência.
7.2. [Opção B - Sem exigência]: Para este certame, fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos fundamentados pela Administração no respectivo processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 92, IX, X e XI)

8.1. **São obrigações da CONTRATANTE**, além de outras previstas neste termo e na legislação aplicável:

- Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas.
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre quaisquer imperfeições ou irregularidades constatadas no objeto.

8.2. **São obrigações da CONTRATADA**, além de outras previstas na legislação:
- Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações contratuais e técnicos-profissionais.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência.
- Multa moratória de [X]% por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de [X]%.
- Multa compensatória de [X]% sobre o valor total ou parcial do contrato por inexecução parcial ou total.
- Impedimento de licitar e contratar.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 92, XII e XIII)

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses descritas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, por ato unilateral e escrito da Administração, por consenso entre as partes ou por via judicial.

10.2. Em caso de extinção motivada por inadimplemento da CONTRATADA, assistem à CONTRATANTE os direitos de assunção imediata do objeto, retenção de créditos e execução das garantias para ressarcimento de prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE (Art. 92, XVI)

11.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 92, VI)

12.1. O contrato terá vigência de [X] meses/anos, contados de [Data de assinatura / Data específica], com término previsto em [Data].

12.2. [Se aplicável a serviços contínuos]: A vigência poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que haja manifestação de interesse da Administração e vantagem econômica demonstrada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA A DÉCIMA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS (Art. 92, XV, XVII, XVIII e § 1º)

13.1. **Reserva de Cargos (Art. 92, XVII):** A CONTRATADA compromete-se a cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

13.2. **Conta Vinculada (Art. 92, XV):** Quando aplicável a serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, haverá depósito de provisões trabalhistas em conta-corrente bloqueada.

13.3. **Matriz de Riscos (Art. 92, IX):** Os riscos extraordinários e de força maior serão repartidos conforme a matriz de riscos anexa, se aplicável.

13.4. **Sustentabilidade (Art. 92, XVIII):** Devem ser adotadas práticas de logística sustentável e preservação ambiental na execução.

13.5. **Foro (Art. 92, § 1º):** Fica eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará para dirimir litígios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o instrumento eletronicamente.

Ourilândia do Norte, xx de xxxxxxxx de 2026.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

ANEXO II .1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*									
ITEM DO TR	**Especificação**	***Marca (se exigida no edital)***	***Modelo (se exigido no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	***Valor Total***	***Prazo garantia ou validade***
TOTAL DO FORNECEDOR									**R$**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação/divulgação e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo I

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***								
Item do TR	**Especificação**	***Marca*** ***(se exigida no edital)***	***Modelo*** ***(se exigido no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta

original:

Fornecedor ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***								
Item do TR	**Especificação**	***Marca (se exigida no edital)***	***Modelo (se exigido no edital)***	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Un**	***Prazo garantia ou validade***

ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a licitante apresentar:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Cédula de Identidade e CPF do Proprietário e dos sócios, se for o caso.

VIII –Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com aPortaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei 12.440/2011;

g) Declaração que não possui menores de dezoito em trabalho noturno noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

III – declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

IV – Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

V – Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.VI - Demonstrativos de índices financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, seguindo a seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ 1,00 ONDE:

$$\textbf{ILG} = \frac{\textbf{ativo circulante + realizável a longo prazo}}{\textbf{Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,00 ONDE:
ILC = Ativo circulante
Passivo circulante

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) ≤ 1,00 ONDE:
IE = Passivo Circulante + passível exigível a longo prazo
Ativo Total (AT)

b.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão serapresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

b.2) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.3) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº. 8.683/16), devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representantelegal da empresa.

b.4) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES-NACIONAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídicas, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega da declaração, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

3.2. Os documentos referidos no subitem I, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) ano.

4 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

b) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

c) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

5 – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

5.2. Registro no CFO/CRO da empresa e do Responsável Técnico Protético (com prova de vínculo), e a Prova de Inscrição Ativa no SCNES;

5.3. Licença Sanitária da Empresa;

5.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato/nota fiscal que deu suporte à contratação/aquisição.

Ourilândia do Norte – Pará, 21 de outubro de 2026**.**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de SAÚDE